



#### **RESUMO CONTRATUAL**

Das Partes:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: H2 Tecnologia e Serviços Médicos LTDA.

CNPJ: 04.189.941/0001-76

гомво<u>8511</u>-Л

/ISTO\_lei

DATA 47 108 120

#### Do Objeto:

Prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia, conforme proposta de preço no anexo I.

## Local da Execução dos Serviços:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes — MNSL, situado(a) à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

#### Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

### Vigência:

11/07/2022 e 07/01/2023

#### Valor do contrato:

Sob demanda, de acordo com a necessidade da Unidade, conforme proposta de preço - anexo I e disposições a seguir:

Item	Função	Horário	Qnd.	V. Unitário	
1	Coandonadan	08:00 às 12:00 ou		P¢ 13 000 00	
1	Coordenador	13:00 às 17:00	1	R\$ 12.900,00	
2	Plantonista Diurno	07:00 às 19:00	Sob demanda	R\$ 2.530,00	
3	Plantonista Noturno	19:00 às 07:00	Sob demanda	R\$ 2.690,00	

Dr. Jair Roctrigues de Ohvelra Jr. Direttr Medico H2 CRIMICO 26958







O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, superintendente advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado Contratante, e, de outro lado, a H2 Tecnologia e Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.189.941/0001-76, com sede à Avenida Aruma, nº 129, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-060, representado neste ato pelo Sr. Jair Rodrigues de Oliveira Júnior, com CPF/MF.: 055.640.941-82, doravante denominado Contratado, celebram o presente Contrato nº 8511/2022-NSL, conforme Oficio nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- O Contratante, através do instrumento contrato de gestão nº 001/2013, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou de forma emergencial, conforme disposto no regulamento do Contratante.
- III. O Contratado, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o Contratante em suas necessidades;
- IV. O Contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

Dr. Jair Rodrigues de Oliveira Jr.

Director Médico H2

CRM-GO 28958







disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes — MNSL, situado na Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará, por **180 (cento e oitenta) dias**, entre **11/07/2022 e 07/01/2023**, admitindose a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pela prestação do serviço objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor sob demanda, de acordo com a necessidade da Unidade, conforme proposta de preço - anexo I e disposições a seguir:

Item	Função	Horário	Qnd.	V. Unitário
1	Coordenador	08:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00	1	R\$ 12.900,00
2	Plantonista Diurno	07:00 às 19:00	Sob demanda	R\$ 2.530,00
3	Plantonista Noturno	19:00 às 07:00	Sob demanda	R\$ 2.690,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

Diretor Médico H2
CRM-GO 26958

X





- II. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do
   Contratado, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;.
- VI. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IX. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao Contratado, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- II. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

Dr. Jair Rodrigues de Óliveira Jr.

Diretor Médico H2

CRM-GO 26958

X





- Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- IV. Manter todos os médicos que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- V. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VI. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- VIII. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- IX. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- X. Respeitar e fazer com que seus médicos respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como

Dr. Jair Rodrigues de Otiveira Jr. Diretor Médico H2







qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

- XIII. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- XIV.O Contratado se obriga a manter a cobertura dos plantões ora determinados pela gestão das unidades, conforme as escalas disponibilizadas, sob pena da ficando desde já advertido que eventuais sanções serão aplicadas, quando cabíveis;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOCONTRATANTE

Caberá ao Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o Contratado, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do Contratado às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- As multas s\(\tilde{a}\) cumulativas, n\(\tilde{a}\) o podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. O não cumprimento ou cobertura de plantão gerará multa de 2% sobre o valor global do contrato, além da retenção proporcional prevista na cláusula décima segunda, alínea c).
- IV. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da Contratada por perdas e danos que causar à Contratante em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.







## CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado à **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- O disposto no caput n\u00e3o se aplica na hip\u00f3tese de inadimplemento do Contratante por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o Contratante contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o Contratado com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do Contratado, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao Contratante;

sympoligh organic





## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- O Contratado não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o Contratado não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do Contratante.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos

Or July Rechtster He Offseld I.





através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante cientifica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ap

Dr. Jair Rodrigues de Oliveira Jr.
Diretor Médico H2
CRM-GO 26958





acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

#### O Contratante poderá reter:

I. Em 20% (vinte por cento) do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo Contratado, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura sejam devidos pelo Contratado em favor do Contratante, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo CONTRATADA e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.

Dr. Jair Rodrigues de Oliveira Jr Diretor Médico H2

CRM-GO 26958

rever, labora, br





- II. Em 30% (trinta por cento) do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo Contratado, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo Contratado em favor do Contratante, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo Contratado e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.
- III. O(s) faturamento(s), de forma proporcional, na hipótese de não cumprimento dos plantões determinados pela gestão da Unidade.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o Contratante figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da CONTRATADA, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o Contratante figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do Contratado, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo Contratado ao Contratante.
- **§2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Sétima, alínea 'a', perde a CONTRATADA a favor da Contratante, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

Dr. Jair Rodrigues de Oliveira Jr. Diretor Médico H2







- O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- II. Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- III. A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- IV. O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- VI. O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

Dr. Jair Rodrigues de Olivéira Jr. Diretor Médico H2 CRM-QO 26958







- VII. O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- VIII. Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- IX. A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- X. Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.
- XI. É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.
- XII. É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.
- XIII. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- XIV. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas,

D

Dr. Jair Rodrigues de Oliveira Jr. Diretor Médico H2 2RM-GO 26958





- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo Contratante.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao Contratado o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substitui-la).

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA-DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

 O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

X

Dr. Jali Rochigues Hedico F. 18





hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

- XV. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- XVI. Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:
  - a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
  - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
  - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- Pelo Contratado, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Contratante.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

St. Jair Prodrawes the White A.





## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 11 de julho de 2022.

Or Joel Sobral de Andrade Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Sr. Jair Rodrigues de Oliveira Jr.

Sr. Jair Rodrigues de Oliveira Jr.

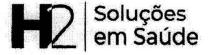
H2 Tecnologia e Serviços Médicos LTDA

Contratada





#### Anexo I – Proposta de Preço



Goiânia, 04 de julho de 2022.

Áa

IGH - INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA

Assunto: Proposta Emergencial conforme solicitado.

PROPONENTE: H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.189.941/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Aruma, nº 129, parque Amazônia, Goiânia, CEP: 74840-060

REPRESENTANDO LEGAL: Jair Rodrigues de Oliveira Junior CONTATO: (62) 99274-9543 h2servicosmedicos@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicoob (756), agencia 5004, conta corrente

1.063.991-8, apresenta a seguinte proposta.

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos especializados em Ginecologia/Obstetrícia, para atender as necessidades dos pacientes no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL,

## 2 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

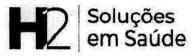
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, localizado na na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO, CEP 74.640-210.

Av. Aruma, n. 129, Qd-163, lt-12, Parque Amazonia - Golania - Golas

A July Many Hoto resid







#### 3 - VALORES

Função	Horario de Trabalho	Qte	Valor Unitário
Coordenador	08:00 as 12:00 ou 13:00 as 17:00	1	R\$ 12.900,00
Plantonista Diurno	07:00 as 19:00	×	R\$ 2.530,00
Plantonista Noturno	19:00 % 07:00	×	R\$ 2.690,00

#### 4 - VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega desta proposta.

Obs: Com o objetivo de ajustar a escala e recuperar a confiança dos Obstetras na unidade, esta proposta tem validade desde que o contrato emergencial com prazo de 180 dias.

*-747* 

H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Jair Rodrigues de Oliveira Junior Sócio Administrador

> Laryssa Barbasa Diviora Gara Maternidade Nossa Sembora de Louries - MNSI

Av. Aruma, n. 129, Qd-163, lt-12, Parque Amazonia - Golania - Golas

The state of the s

Mercan lightery by





## Ofício IGH/HEMNSL nº 39/2022

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos

Recevido

Validado (provo E

Fornecedor: <u>H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA</u>

CNPJ: 04.189.941/0001-76

E-mail do representante: h2servicosmedicos@gmail.com

Modalidade de contratação: EMERGENCIAL

Início: 11/07/2022

Prazo de Vigência: 180 DIAS

Valor: Conforme tabela a baixo e proposta em anexo.

Função	Horário de trabalho	Quantidade	Valor unitário (bruto)
Coordenador	08:00hs as 12:00hs ou 13:00hs as 17:00hs	1	R\$ 12.900,00
Plantonista Diurno	07:00hs as 19:00hs	Conforme demanda	R\$ 2.530,00
Plantonista Noturno	19:00hs as 07:00hs	Conforme demanda	R\$ 2.690,00

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação emergencial da empresa supracitada, referente à prestação de serviços médico especializados em Ginecologia/Obstetrícia, para atender as necessidades de atendimento, conforme demanda da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

Goiânia, 07 de julho de 2022

Atenciosamente,

Diretora Geral

Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

Laryssa Barbosa

Diretora Geral-HEMNSL/IGH



## CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS <u>SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA</u>

W	SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
X	CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
X	CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSAVÉL)
X	CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA
X	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
	CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
	COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)-(QUANDO MEDICOS)
$\propto$	QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
	PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL - (CASO APRESENTANDA)
X	PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES,(PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
	PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
	NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
	NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
	NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
	CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICAVÉL)
	COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
	ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS,LAVANDERIA,LABORATORIOS,EXAMES)
	LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
$\boxtimes$	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE
	CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)
$\boxtimes$	FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA
-1	Tuliana Paixão  Juliana Paixão  Juliana Paixão  Juliana Paixão  Diretora Operacional  Diretora Operacional  Estadual e Maternidade  Responsável pela conferência  Gestor da Unidade Senhora de Lourdes - HEMMSL





#### PROCESSO SELETIVO 008/2022 - MNSL

### PARECER JURÍDICO

Salvador, 6 de julho de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 008/2022 — MNSL (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **OBSTETRÍCIA** em prol do Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL)

## 1 - Considerações iniciais:

Conforme decisão publicada no site do IGH, a empresa LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09, logrou-se vencedora do processo seletivo 008/2022 – MNSL, tendo sido a única empresa a apresentar proposta.

Em 30/06/2022 a empresa LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09 encaminhou e-mail para o IGH, contendo o ofício 20/2022 – LIFECARE, onde declinada do contrato referente ao presente processo seletivo, sob a alegação de que "sendo constatado o desequilíbrio insanável na relação contratual, sua resolução – com responsabilidade e boa-fé objetiva, possibilitado à outra parte adequar-se ao fato e evitando, assim, a ocorrência de perdas e danos – é imperiosa, sob pena de se afrontar o princípio da função social do contrato e os demais princípios balizadores das condutas das partes na busca da proteção dos interesses envolvidos nas relações contratuais", culminado pelo requerimento de "imediata formalização do competente termo de Declínio ao Contrato".

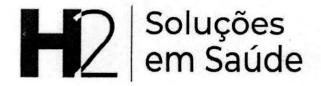
Conforme e-mail enviado pela Diretora Geral da MNSL, encaminhado por e-mail em 05/07/2022, a antiga prestadora dos serviços objeto do presente processo seletivo requereu a rescisão do contrato, o que motivou a abertura do processo seletivo, e que "o serviço de plantões médicos é essencial e emergencial, considerando, inclusive que estes plantões compõem a escala de porta de emergência na unidade, sendo a Maternidade unidade de porta aberta em regime de funcionamento 24 horas", estando, atualmente, sem prestador de serviços para a atividade objeto do presente processo seletivo.

Solicitada propostas a outras empresas para suprir a necessidade emergencial da unidade, 2 propostas foram apresentadas pelas empresas Multimedici S/A e H2 Tecnologia e Serviços Médicos Ltda., conforme documentos anexos.

Salientamos que eventual abertura de novo processo seletivo demorará em média 10 dias úteis, tempo em que a unidade ficaria desassistida com os serviços objeto do processo seletivo 008/2022 MNSL, o que ensejaria prejuízos para os usuários do sistema SUS, entendo que deve ser realizado a contratação emergencial com a empresa que apresentou menor preço, qual seja, H2 Tecnologia e Serviços Médicos Ltda., e adequado os preços para a realização de novo processo seletivo.

Adriano Muricy Comissão de Processo Seletivo IGH Diretora Geral

Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL



Goiânia, 04 de julho de 2022.

Áο

IGH - INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA

Assunto: Proposta Emergencial conforme solicitado.

PROPONENTE: H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.189.941/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Aruma, nº 129, parque Amazônia, Goiânia, CEP: 74840-060

REPRESENTANDO LEGAL: Jair Rodrigues de Oliveira Junior CONTATO: (62) 99274-9543 h2servicosmedicos@amail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicoob (756), agencia 5004, conta corrente

1.063.991-8, apresenta a seguinte proposta.

## 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos especializados em Ginecologia/Obstetrícia, para atender as necessidades dos pacientes no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL,

## 2 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, localizado na na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210.



## 3 - VALORES

Função	Horario de Trabalho	Qte	Valor Unitário
Coordenador	08:00 as 12:00 ou 13:00 as 17:00	1	R\$ 12.900,00
Plantonista Diurno	07:00 as 19:00	x	R\$ 2.530,00
Plantonista Noturno	19:00 as 07:00	x	R\$ 2.690,00

## 4 - VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega desta proposta.

Obs: Com o objetivo de ajustar a escala e recuperar a confiança dos Obstetras na unidade, esta proposta tem validade desde que o contrato emergencial com prazo de 180 dias.

**H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** 

Jair Rodrigues de Oliveira Junior Sócio Administrador

Diretora Geral

Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.189.941/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE	D DATA DE ABERTURA 12/12/2000			
NOME EMPRESARIAL H2 TECNOLOGIA E SE	ERVICOS MEDICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMEN H2 TECNOLOGIA E SI	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS				
	TIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL médica ambulatorial restrita a co	nsultas þ			
62.01-5-01 - Desenvolv		tador sob encomenc amas de computado	da or customizáveis	•	
LOGRADOURO	presaria Limitada	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV ARUMA		129	QUADRA163	S LOTE 12	
CEP 74.840-060	BAIRRO/DISTRITO PRQ AMAZONIA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	
ENDEREÇO ELETRÓNICO ORCRUZMG@GMAIL.	СОМ	TELEFONE (62) 3424-2	092		
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL				
MOTIVO DE GITUNÇÃO GADA					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 14:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

## Empresa: H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, médico, solteiro, filho de Jair Rodrigues de Oliveira e Seliane Maria dos Santos, nascido em Anápolis - GO, data de nascimento 25/05/1996, residente e domiciliado à Rua Luiz França, n° 8, Apto 204, Bairro Jundiaí, Anápolis - GO, CEP: 75.110-760, portador da carteira de identidade n° 515.405-8 / SSP-GO e do CPF: 055.640.941-82, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob n° 26958;

Único sócio componente da sociedade denominada de **H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 10, nº 720, Centro, na cidade de Itapagipe - MG, CEP: 38.240-000, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 31206118096 em 12/12/2000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.189.941/0001-76, resolve a proceder as seguintes Alterações e Consolidação em seu ato constitutivo, a saber:

## 1 - DAS ALTERAÇÕES

#### 1-1-DA SEDE DA EMPRESA

1-1-1 – Altera-se neste ato a sede da empresa que passa a ser na Av. Arumã, Nº 129, Qd. 163, Lt. 12, Parque Amazônia, CEP: 74.840-060, Goiânia-GO (A sede da empresa funciona somente como escritório administrativo ou endereço de referência).

## 1-2-DO QUADRO SOCIAL

1 - 2 - 1 - A partir desta data admite-se na sociedade o seguinte sócio:

GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, médico, filho de Mauro Nogueira de Almeida e Mara Lúcia Ferreira de Almeida, nascido na data de 09/05/1988, natural de Rio Verde – GO, residente e domiciliado na Rua T-48, n° 538, Apto 304, Ed. Res. Oásis Bueno, Setor Bueno, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.210-190, inscrito no CPF sob o n°. 024.802.861-85 e RG n° 445.393-4 – 2ª Via / SPTC-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob o n° 17952.

## 1 - 3 - DO CAPITAL SOCIAL E DA SESSÃO DE QUOTAS:

1 - 3 - 1 - O Capital Social que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (Oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do País e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	45.000	90,00	45.000,00
GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA	5.000	10,00	5.000,00
TOTAIS	50.000	100,00	50.000,00

#### 1 - 4 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

1 - 4 - 1 - Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

- Ulunda

## 1 - 5 - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS:

1 - 5 - 1 - Os sócios, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96, artigo 53, inciso VII e artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, **em acordo entre as partes**, anuem suas concordâncias com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

Parágrafo único - O sócio, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

## DA CONSOLIDAÇÃO:

Em razão das alterações acima efetuadas, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, abarcando as suas alterações anteriores e as modificações e adaptações contratadas neste instrumento, bem como a inclusão de outras disposições, promovendo a necessária re-ratificação e aperfeiçoamento das condições préexistentes, revogando e cassando as condições vigentes até a presente data, substituindo-as pelas constantes do contrato social consolidado abaixo transcrito:

## Empresa: H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

## CLÁUSULA 1 - DA DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

A sociedade gira sob a denominação social de H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, nome de fantasia H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS, com sede à Av. Arumã, Nº 129, Qd. 163, Lt. 12, Parque Amazônia, CEP: 74.840-060, Goiânia-GO (A sede da empresa funciona somente como escritório administrativo ou endereço de referência).

## CLÁUSULA 2 - DO RAMO DE ATIVIDADE:

O objetivo da sociedade é de: atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente, programação e desenvolvimento de sistemas de informática, desenvolvimento e licenciamento de software customizáveis.

## CLÁUSULA 3 - DO INÍCIO DA ATIVIDADE:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 15/12/2020.

#### CLÁUSULA 4 - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	45.000	90,00	45.000,00
GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA	5.000	10,00	5.000,00
TOTAIS	50.000	100,00	50.000,00

- Williama

## CLÁUSULA 5 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de capital, porém ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

## CLÁUSULA 6 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, já qualificado, cabendo a ela representá-los em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da sociedade, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos.

## CLÁUSULA 7 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

A título de Pró-labore o sócio JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, faz jus a uma retirada mensal, fixada entre os sócios e permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

## CLÁUSULA 8 - DA CESSÃO DE QUOTAS:

Os sócios, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96, artigo 53, inciso VII e artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, em acordo entre as partes, anuem suas concordâncias com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

Parágrafo único - O sócio, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

### CLÁUSULA 9 – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, procedessea ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

## CLÁUSULA 10 - DO EXERCICIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo único - Os sócios participarão dos resultados, lucros ou prejuízos, independentemente da proporção de suas quotas na sociedade, baseado em levantamento de balanço geral intermediário por período mensal, trimestral, semestral ou a qualquer outra periodicidade, conforme autoriza o artigo 1007 do Código Civil Brasileiro, podendo haver, portanto, antecipações e/ou distribuição de lucros de forma desproporcional a participação de cada sócio no capital social e proporcionalmente a sua produtividade mensal. (Artigo 1.065, CC/2002).

----

## CLÁUSULA 11 - DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

## CLÁUSULA 12 - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

Os signatários do presente ato declaram sob as penas da lei que se enquadram na condição de Micro Empresa, tendo em vista que a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

## CLÁUSULA 13 - DO FORO:

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse Instrumento lavrado em via única.

Goiânia - GO, 27 de Maio de 2022.

JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o n° 18701/O-3 inscrito no CPF n° 98774735187, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	N° do Registro	Nome			
98774735187	18701/O-3	ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR			



MINISTERIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL**

A Junta Comercial do Estado de Goiás certifica que, em 30/05/2022, foi realizado o registro para a empresa H2 TECNOLOGIA E SERVICC MEDICOS LTDA, CNPJ 04.189.941/0001-76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 10:24 SOB N° 52205630840.

PROTOCOLO: 220894400 DE 30/05/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206855539. CNPJ DA SEDE: 04189941000176.

NIRE: 52205630840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.

H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

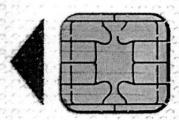


## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GOIÁS CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR CRM/UF 26958/GO



FILIAÇÃO SELIANE MARIA DOS SANTOS JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO 02/12/2020

Pappa

VIA

01



ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CPF 055.640.941-82 IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 5154058 / SSP-GO

TÍTULO DE ELEITOR 065685901031

**SEÇÃO** 0210

ZONA 141

DATA DE NASCIMENTO 25/05/1996 NATURALIDADE ANÁPOLIS-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO GOIÂNIA-GO 03/12/2020

476601



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.189.941/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

**H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA** 

**CAPITAL SOCIAL:** 

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

**JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR** 

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

**GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA** 

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 30/05/2022 às 14:09 (data e hora de Brasília).



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 04.189.941/0001-76

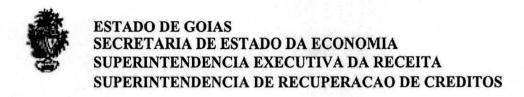
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:56:06 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: 7A77.D3C5.3001.39AB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32077280

	-
<b>IDENTIFICA</b>	ain
IIIH VIIHII A	· AII.
IDENTIFICA	CAU.

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

04.189.941/0001-76

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

#### NAO CONSTA DEBITO

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.545.534.646

**EMITIDA VIA INTERNET** 

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 JUNHO DE 2022

HORA: 10:57:10:3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.163.986-7

Prazo de Validade: até 30/08/2022

CNPJ: 04.189.941/0001-76

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

#### GOIANIA(GO), 2 DE JUNHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.189.941/0001-76

Razão Social:H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA DEZ 720 / CENTRO / ITAPAGIPE / MG / 38240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062100512299668900

Informação obtida em 07/07/2022 15:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.189.941/0001-76 Certidão nº: 17579979/2022

Expedição: 02/06/2022, às 10:57:25

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.189.941/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





#### PARECER JURÍDICO

Salvador, 6 de julho de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 008/2022 – MNSL (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **OBSTETRÍCIA** em prol do Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL)

#### 1 - Considerações iniciais:

Conforme decisão publicada no site do IGH, a empresa LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09, logrou-se vencedora do processo seletivo 008/2022 – MNSL, tendo sido a única empresa a apresentar proposta.

Em 30/06/2022 a empresa LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09 encaminhou e-mail para o IGH, contendo o ofício 20/2022 — LIFECARE, onde declinada do contrato referente ao presente processo seletivo, sob a alegação de que "sendo constatado o desequilíbrio insanável na relação contratual, sua resolução — com responsabilidade e boa-fé objetiva, possibilitado à outra parte adequar-se ao fato e evitando, assim, a ocorrência de perdas e danos — é imperiosa, sob pena de se afrontar o princípio da função social do contrato e os demais princípios balizadores das condutas das partes na busca da proteção dos interesses envolvidos nas relações contratuais", culminado pelo requerimento de "imediata formalização do competente termo de Declínio ao Contrato".

Conforme e-mail enviado pela Diretora Geral da MNSL, encaminhado por e-mail em 05/07/2022, a antiga prestadora dos serviços objeto do presente processo seletivo requereu a rescisão do contrato, o que motivou a abertura do processo seletivo, e que "o serviço de plantões médicos é essencial e emergencial, considerando, inclusive que estes plantões compõem a escala de porta de emergência na unidade, sendo a Maternidade unidade de porta aberta em regime de funcionamento 24 horas", estando, atualmente, sem prestador de serviços para a atividade objeto do presente processo seletivo.

Solicitada propostas a outras empresas para suprir a necessidade emergencial da unidade, 2 propostas foram apresentadas pelas empresas Multimedici S/A e H2 Tecnologia e Serviços Médicos Ltda., conforme documentos anexos.

Salientamos que eventual abertura de novo processo seletivo demorará em média 10 dias úteis, tempo em que a unidade ficaria desassistida com os serviços objeto do processo seletivo 008/2022 MNSL, o que ensejaria prejuízos para os usuários do sistema SUS, entendo que deve ser realizado a contratação emergencial com a empresa que apresentou menor preço, qual seja, H2 Tecnologia e Selviços Médicos Ltda., e adequado os preços para a realização de novo processo seletivo.

Adriano Muricy Comissão de Processo Seletivo IGH





Salvador, 22 de junho de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 008/2022 – MNSL (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **OBSTETRÍCIA** em prol do Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL)

#### 1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (07/06/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (07/06/2022) e website do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (http://www.igh.org.br), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

• LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09.

#### 2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

#### LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

- A Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item
- 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.
- B Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item
- 5.3 foi apresentado, conforme documentos constantes dos autos.
- C Regularidade fiscal: Inicialmente a certidão de regularidade fiscal municipal apresentada estava positiva, porém, em 21/06/2022 foi encaminhado e-mail com a certidão de regularidade fiscal municipal positiva, porém com efeito de negativa,





regularizando assim as certidões, apresentando todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Ressalte-se que apenas a citada empresa apresentou proposta no presente processo, bem como a atual prestadora de serviços requereu a rescisão contratual, o que ocorrerá dia 24/06/2022. Assim, e face a regularização dos documentos, bem como o risco da desassistência, entendo por regular a documentação apresentada.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue por e-mail, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores iguais ao valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

#### Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 008/2022 — MNSL, vem HABILITAR a proponente LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a LIFECARE EXCELÊNCIA S/S, CNPJ 19.352.206/0001-09. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy Comissão de Processo Seletivo IGH



OFÍCIO Nº. 20/2022 - LIFECARE

Goiânia, 30 de junho de 2022.

A

Dr. Joel Sobral de Andrade

Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Ref...: PROCESSO SELETIVO 008/2022 - MNSL.

**Assunto**: Inviabilidade de objeto. Onerosidade excessiva superveniente. Distrato Contratual. Necessidade.

Prezados, senhores (a),

A par de cumprimentá-lo, ("Contratada"), já qualificada no Processo identificado em epígrafe, comparece perante esta i. Associação, o Instituto de Gestão e Humanização – IGH ("Contratante") para expor o quanto segue:

- 01. Em vista de significativo incremento nos valores praticados no mercado pelos profissionais com a habilitação técnica necessária para a execução do Contrato, bem como pela já noticiada redução do número de profissionais de saúde habilitados disponíveis para a execução dos serviços.
- 02. Ocorre que, sem prejuízo dos atos já manifestos, verificou-se uma excepcionalíssima baixa na disponibilidade de profissionais de saúde habilitados para a execução do Contrato, ao lado de uma invulgar alta na demanda por atendimento dessa natureza.
- 03. Nesse passo, a Contratada tem encontrado inúmeras dificuldades para atender às necessidades da Contratante através de seu próprio pessoal. Todavia, conforme já alertado em comunicações anteriores, vislumbra-se iminente impossibilidade objetiva de executar o Contrato pela falta de profissionais competentes, à revelia do controle e da previsibilidade da Contratada.





- 04. Nesse passo, em manifesta boa-fé objetiva e com a devida antecedência, comparece para explicitar que se tornou efetivamente impossível a implantação do devido Contrato, por absoluta inviabilidade econômica e indisponibilidade de profissionais habilitados, conforme demonstrativos apresentados em reuniões dentre as diversas realizadas.
- 05. Não havendo, portanto, outro remédio para a hipótese, faz-se uso da prerrogativa conferida pela legislação civil em vigência, no artigo 478 da Lei 10.406/02, ratificada na Cláusula Décima-Sétima, Inciso VII, do Contrato em referência, para solicitar o declínio da intenção de formalização contratual.
- 06. De fato, sendo constatado o desequilíbrio insanável na relação contratual, sua resolução - com responsabilidade e boa-fé objetiva, possibilitado à outra parte adequar-se ao fato e evitando, assim, a ocorrência de perdas e danos – é imperiosa, sob pena de se afrontar o princípio da função social do contrato e os demais princípios balizadores das condutas das partes na busca da proteção dos interesses envolvidos nas relações contratuais.
- 07. Assim posto, pugna pela imediata formalização do competente termo de Declínio ao Contrato, dispondo-se a Contratada a discutir se for necessário para a transição dos serviços de forma organizada e responsável, em observância às determinações éticas e regulamentares aplicáveis.
- 08. A par dessa missiva, a Contratada manifesta seus votos de elevada estima e consideração e se dispõe pelos meios de contato usuais para quaisquer ulteriores contatos.

Atenciosamente,

OTAVIO **GUIMARAES** 

Assinado de forma digital por OTAVIO GUIMARAES FAVORETO:04580454707 FAVORETO:045804 Dados: 2022.06.30

54707

12:22:24 -03'00'

LIFECARE EXELÊNCIA S/A

Otavio Guimaraes Favoreto **Diretor Presidente** 





# Multimedici

# PROPOSTA PROCESSO SELETIVO № 008/2022 – MNSL

#### **MULTIMEDICI S.A**

CNPJ: 18.217.035/0001-42

Endereço: Av. PL3, N° 83, andar 6, sala 607, Edifício Trade Tower, Park Lozandes Goiânia/GO

CEP: 74.884.115

E-mail: multimedici.go@gmail.com;

Fone: (62) 8523-7753

Representante Indicado: Otavio Guimarães Favoreto

# 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos de OBSTETRÍCIA em prol do MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL.

#### 2 - DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins, que esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data sua apresentação.

# 3 - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE

Declaro ainda que garantimos a qualidade dos serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecida no objeto supracitado.

# 4 <u>– DESCRIÇÃO DOS VALORES:</u>

		PROPOSTA E	DE PREÇOS		F88		
ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.			LOR TOTAL 12 MESES	
1	Obstetra Coordenador (a) (segunda-feira à sexta-feira)	Mensal	R\$ 10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	120.000,00
2	Obstetra - Plantonista final semana (sexta-feira 19:00h às 7:00h de segunda-feira)	Plantão de 12 horas	R\$ 3.124,00	R\$	24.992,00	R\$	299.904,00
3	Obstetra - Plantonista (segunda- feira 7:00h às 19:00h de sexta- feira)	Plantão de 12 horas	R\$ 3.124,00	R\$	68.728,00	R\$	824.736,00
4	Obstetra - Hospitalista (segunda- feira a domingo, 7:00h às 13:00h)	Mensal	R\$ 18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	216.000,00
	VALOR TOTAL DA	PROPOSTA		R\$ 121.	720,00	R\$	1.460.640,00



# Multimedici

Os preços ofertados estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

OTAVIO GUIMARAES
FAVORETO:0458045
FAVORETO:0458045
FAVORETO:04580454707
Dados; 2022.06.30
22:50:32 -03'00'

MULTIMEDICI S/A
Otavio Guimarães Favoreto
Diretor Presidente



Goiânia, 04 de julho de 2022.

## Áο

# **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA**

Assunto: Proposta Emergencial conforme solicitado.

PROPONENTE: H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.189.941/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Aruma, nº 129, parque Amazônia, Goiânia, CEP: 74840-060

REPRESENTANDO LEGAL: Jair Rodrigues de Oliveira Junior CONTATO: (62) 99274-9543 h2servicosmedicos@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicoob (756), agencia 5004, conta corrente

1.063.991-8, apresenta a seguinte proposta.

# 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos especializados em Ginecologia/Obstetrícia, para atender as necessidades dos pacientes no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL,

# 2 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, localizado na na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210.



#### 3 - VALORES

Função	Horario de Trabalho	Qte	Valor Unitário
Coordenador	08:00 as 12:00 ou 13:00 as 17:00	1	R\$ 12.900,00
Plantonista Diurno	07:00 as 19:00	х	R\$ 2.530,00
Plantonista Noturno	19:00 as 07:00	х	R\$ 2.690,00

# 4 - VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega desta proposta.

Obs: Com o objetivo de ajustar a escala e recuperar a confiança dos Obstetras na unidade, esta proposta tem validade desde que o contrato emergencial com prazo de 180 dias.

H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Jair Rodrigues de Oliveira Junior

Sócio Administrador



MNSL

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 - MNSL

PROPONENTE: LIFECARE EXCELENCIA S/A

ENDEREÇO: Rua PLH1, Nº 93, QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 601- A, PARQUE LOZANDES, GOIÂNIA - GO, CEP Nº 74.884-15

CIDADE: GOIÂNIA

ESTADO: GO

TELEFONE: (62) 8238-0002 CNPJ: 19.352.206/0001-09

E-MAIL: CONTRATOS@GRUPOLIFECARE.COM.BR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 364.261-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ: 347 / AGÊNCIA: 9374 / CONTA CORRENTE: 45345-5

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de OBSTETRÍCIA em prol do MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE		VALOR SITÁRIO	VAL	OR TOTAL
1	Obstetra Coordenador (a) (segunda-feira à sexta-feira)	Mensal	R\$	7.000,00	R\$	84,000,00
2	Obstetra - Plantonista final semana (sexta-feira 19:00h às 7:00h de segunda-feira)	Plantão de 12 horas	R\$	2.000,00	R\$	192.000,00
3	Obstetra - Plantonista (segunda-feira 7:00h às 19:00h de sexta- feira)	Plantão de 12 horas	R\$	1.850,00	R\$	488.400,00
4	Obstetra - Hospitalista (segunda-feira a domingo, 7:00h às 13:00h)	Mensal	R\$	18.000,00	RS	216.000,00
	VALOR TOTAL	<del></del>			R\$	980.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**OTAVIO** 

Assinado de forma digital por OTAVIO GUIMARAES **GUIMARAES** FAVORETO:04580454707

454707

FAVORETO:04580 Dados: 2022.06.15 10:15:49 -03'00'

Goiânia, 15 de junho de 2022.

LIFECARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 045.804.547-07





# PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO: 0000308286

TÍTULO: Aviso de Edital MNS	SL + 1					
USUÁRIO: RAISA RIBEIRO	CABRAL DE MATTOS	LOGIN: raisa.cabral				
CLIENTE: HOSPITAL ESTAD	DUAL E MATERNIDADE NOSSA S	SENHORA DE LO	URDES - 11.	858.570/0005-67		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07	/06/2022	SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA				
DATA DO ENVIO: 06/06/2022	2		HORA: 11:27:44			
VALOR: 154,00		ALTURA (cm): 3.52				
COLUNA(S): 1	CM² (Colunas x altura): 3.52	JORNAL: Diá	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás			
CADERNO: Caderno Único			SEÇÃO: IV - Demais Poderes			
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx					
	IMF	PRESSÃO				
DATA: 08/06/2022	HORA: 10:30	HORA: 10:30:29 USUÁRIO: RAISA RI CABRAL DE MATTO				

#### Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo 008/2022 - MNSL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em obstetricia em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FMS DE CAÇU GO, Iorna público a realização em 28/106/2022, 09:00 horas, o PRECÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2022 - SRP, tipo MEMOR PRECO POR ITEM, para a aquisição com entrega parcelada de MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - LINHA FARNA para alender ao Piano de Trabalho nº 202000010005786 e as necessidades do FMS de CapulGO para o período de 12 meses. Misions informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rus Manode Pranco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.613.000. Capu GO, 00 de junho de 2022. Claudia Helena Sobrinho Culmárdas - Pregoleria.

# FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 530/2022 - Tipo Menor Preço.
Solicitação Mº 17101
Objeto: Aquieição de Material Médico, para atender as necessidades de hospital Estadual de Jatal Dr. Serafim de Carvalho – Jatal – GO.
Abertura: às 099/00min horas do dia 27/06/2022.
Encerramento: às 099/00min horas do dia 22/06/2022.
Encerramento: da view horas de dia 200/00min de dia 200/00

#### TOMADA DE PRECO Nº 20220306S023HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entida eito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organi ação Social, vem tornar público da Tomada de Preço co inalidade de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBISTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA "BARRILETES" E CALHAS. Para o HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com ende reço R. 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74640-210, Aparecida de Goiânia/GO

Periodo de recebimento das propostas: 03/06/2022 a 09/06/2022

riadas para o e-mail: solicitacaoservico caoservico@igh.org.br

Goiânia/GO, 3 de junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, toma púido a abertura de procedimento de licitação na modalidade
TIOMADA DE PREÇOS, conforme aditat e seus anexos, a ser
realizado na secte da Prefeitura do Município de Minaçu/GO desintado aos dejudes descritos no dia e noriare constante abaixo. A
integra do Edital estará disponivel no Porte. da Transpartente abaixo. A
integra do Edital estará disponivel no Porte. da Transpartente abaixo. A
integra do Edital estará disponivel no Porte. da Transpartente abaixo. A
integra do Edital estará disponivel no Porte.

A minimo de Porte.

O TOMADA DE PREÇO. 003/222 DATA. Dinaçuel
RIO. 08145min OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
RIO. 08145min OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PERESTAÇÃO DE SERVIJCOS EREPRÊNTE A BERFORMA E AM

PLIAÇÃO DA ESCOLA MÚNICIPAL RURAL \$AO SALVADOR DO WINICIPIO DE WINAÇU - GO. CONFORME EMBRIDA PARLAMENTAR Nº 0084 PROCESSO Nº 20210095300197. TOMADA DE PREÇCO 20042022 DATA: 630770227 HORARIO: 68H45min 
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 
ESCOLO, MUNICIPAL DONA IZAURA DO MUNICIPIO DE MINACU - GO. TOMADA DE PREÇC: 00962022 DATA: 2006/2022 HORARIO: 68H45min OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SEABRA CAMPOS DO MUNICIPIC DE MINACO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SEABRA CAMPOS DO MUNICIPAL DE LA PROPENSIÓN DE MUNICIPAL JOVINO SEABRA CAMPOS DO MUNICIPAL JOVINO SEABRA CAMPOS DO MUNICIPAL DE MUNICIPA

JUSTIÇA ARBITRAL 2ª Cámara de Conciliação e Arbitragem de Golânia - 2º CCA-CO Av. Fued José Seba, R.º 1193, Jd Golás, Golánia-60 CEP 7460-100 - FoneFar: (2) 323-8 (1) 1193, Jd Golás, Golánia-60 CEP 7460-100 - FoneFar: (2) 323-8 (1) 1193, Jd Golás, Golánia-60 CEP 7460-100 - FoneFar: (2) 323-8 (1) 1193, Jd Golás, Golánia-60 CEP 7460-100 - FoneFar: (2) 323-8 (1) 1193, Jd Golás, Golánia-60 CEP 74 (1) 1193, Jd Golás, Golásia-60 CEP 74 (1) 1193, Jd Golásia-60 CEP 74 (2) 1193, Jd Golásia-60 CEP

Municipio de Davinópolis — GO pregão presencial Nº 01/12022. O municipio de Davinópolis-Go, situado na rua cimento público que será realizado às 13:00 horas da tarde, do dia 20 de junho de 2022, pregão presencial, do tipo meno preço, objetivando a squisição de material de construção civil, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos e secretaria municipal de obras e serviços públicos e secretaria municipal de assistândo de construção de construção

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde de Prefeitura Municipal de Cumari. Estado de
Golds toma público, que o Pregio Presencia para Registro de Preços n.º 08/72022 e processo n.º 39/2022 realizada no dia 17/05/2022.

OBJETTIANDO ACAUISIÇÃO DE HEDICIAMENTOS PARAA FARMACIA
BASICA Visando atender da necessidades as Secretaria de Saúde. Empresas vencedoras a dos fatros detendos. LIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAPI 3 son nº 4.1 19.7 17/00/071-05, no valor global
en 18.1 13.95.7, 1.5 COMERCIO DE PRODUTOS. DOS TIALARES

MED PORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CAPI 3 son nº 12 40.7 59/00/07-5, no valor global de 18.2 21.83.

e PHARMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CAPI 3 son nº 4.3 66.53/30/01-10 nº valor global de 18.5 23.83, 40, Ala de Registro de Preços no valor global de 18.5 33.84, 40, Ala de Registro de Preços no valor global de 18.5 38.89, 46, 1/3 (magneta e nove mê le quatrioscnios sessenta um resiste
a sete centavos), cuigl. Validade da Ala de 17/05/2022 abt 16/05/2023.

Para conhecimento dos licitantes, fazer o dowindad desta Ala pelo
Site: www.cumari.go.go.pv to Cumarlo 66 de junho de 2022

JOAO BATISTA DAVI MOS- Prefeito Municipas. cumari.go.gov.br Curnari 06 de junho de 2022 JOÃO BATISTA DAVI RIOS- Prefeito Municipal.

#### Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo 008/2022 - MNSL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em obstetrícia em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

# FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG AVISO DE REABERTURA DE COTAÇÕES.

AVISO DE REABERTURA DE COTAÇUES.
Procasso n° 392/2022. Il DI 32329. Tipo: Menor preço.
Objeto: Compra de Incubadora Neonatal.
Procasso n° 393/2022. Il DI 32330. Tipo: Menor preço.
Objeto: Compra de Incubadora Neonatal de Transporte.
Procasso n° 400/2022. Il DI 32315. Tipo: Menor preço.
Objeto: Compra de CPAP Neonatal.
Equipamentos destinados ao Hospital Estadual de Jatal
Dr. Serafim de Carvalho.
Abertura: às 09H00min horas do dia 23/06/2022.
Encerramento: 12h00min horas do dia 23/06/2022.
Encerramento: 12

A empresa ALDEIA DO PARQUE AGROPECUARIA LTDA Inscrita no CNP1 soo no 17 290 A210001-56, verm, por meio do presente e na melhor forma de direito. NOTIFICAR os ciontes MARIANA GARCIA OLIVERIA DE LESUS, ALLINE PEREIRA DA COSTA, DEBORA CRISTINA DIAS FERREIRA COELLO, DESORA CRISTINA DUAS FERREIRA COELLO, DOSE RONES DA SILVA VENANCIO, ANNA CAROLIVER PREBERA SILVA, NILVA CAROLIVER PEREIRA SILVA, NILVA CAROLIVER, SILVA SILVA SILV

(apos realizadas as deducições e abatimentos receitórios) estarão à a disposação dos mesmos no escribrido da notificante.

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação, Processos licitator en 1000011395/2022 Modaldade: Prejab Presencia en 083/2022. Chieto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTULA ACIUSIÇÃO DE MATERIAIS EN ELECTRATORIO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI, CONFORME SOLUCITAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, AGRENCIA DO VIVEIRO MUNICIPAL E GERÊNCIA DE DUCAÇÃO AMBERITAL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, HOMOLOGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO DO RESPECTIVO PROCESSOS LICITAÇÕES DA SEPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, HOMOLOGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO RESPECTIVOS PROCESSOS. LICITAÇÕES DA SEPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ES SERVICIA DE SER

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE TACUARAL DE COUÂS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 
O Município de Taquaral de Golás, toma pobleto, que fair estatear no del 
serior de Taquaral de Colás, toma pobleto, que fair estatear no del 
serior de Colás, toma pobleto, que fair estatear no del 
serior de Colás, de Colás, de Colás, de Colás, de Colás, de 
serior de Serior de Colás, de Colás, de Colás, de 
serior de Serior de Colás, de Colás, de la 
serior de Colás, de Colás, de la 
colás, de Taquaral de Colás – COI, de Se Outa de 170 e do 
170 e de 170 e do 
170 e de 170 e de 
170 e de 170 e de 
170 e de 
170 e de 
170 e de 
170 e de 
170 e de 
170 e de 
170 e de 
170 e de 
170 e 
170

AVISO DE EXTRATO DA

AVISO DE EXTRATO DA

A Secretaria de Suide de Prefeitura Municipal de Currari. Estado de

Goide turna público, que o Pregão Presendal para Registro de Preces n.º 106/2022 e processos n.º 4/2022 resibado no de Avisación de Preces n.º 106/2022 e processos n.º 4/2022 resibado no de Avisación

con a respectado de Avisación de Suide Companya de Avisación

de la recessidade de Secretaria de Suide. Empresas venecidares

a dos inens ciertados: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO, CNPI sob nº

0.056 15/9000-16. n. o valor gebia de Rs 12,494,502. MI DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LITA, CNPI do nº 14 19/17/2000-162.

PORTALARISE LITA (EP) de nº 12 16/914/6002. n. o vivar opidad de Rs

154,486,520, OBJETIVA PROD. E SER. PILABORATORIOS LITA, pes
cos juridica, devidemente inscria no CNPJ sob nº 10-89,55/55/001-164.

PORDUTOS NOSPITALARES LITA, CNPI sob nº 449,60.5000-104

POR 151,243,73 (Inscrincia) e quiero de Januario de Salor de Salor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL
DAS CLINICAS DA UFG
AVISO DE REABERTURA DE SELEÇÃO.
SELEÇÃO PÚBLICA N° 020/2022.
Processo nº 471/2022, Tipo: Menor preço.
Huma Di: 133509.
Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para executar serviço de tratamento acústico no abrigo para usina de oxigênio, destinado ao HEJ - Hospital Estadual de Jatal Dr. Serafim de Carvatho.
Abertura: às 09/90/00ml do dia 07/06/2022.
Encerramento: às 12/00/ml do dia 21/06/2022.
A proposta poderá ser enviada por meio eletrônico ou

Encerramento: às 12/00/min de dia 21/06/2022. A proposta poderá se enviada por meio eletrônico ou físico. Endereço eletrônico: vander@undahc.com.br. ehitps://www.huma.com.br. : Endereço físico: Primeira Avenida, N° 545, Setor Leste Universitário, Golânia – Golás – CEP - 14.605-020. Informações pelo telefone (62) 99512-8948, das 08h00 ás 12/h00 é das 13/h00 ás 13/h00 és segunda a sexis feira – Comprador Vander Monteiro.

Comprador II

Setor de Compras FUNDAHC/UFG

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL
DAS CLINICAS DA UFG
AVISO DE RABERTURA DE COTAÇÕES.
Processo nº 331/2022; ID 131577; Tipo: Menor preço.
Objeto: Compra de Auto-refrator com Ceratômetro.
Processo nº 332/2022; ID 131579; Tipo: Menor preço.
Objeto: Compra de Auto-refrator com Ceratômetro.
Processo nº 335/2022; ID 131579; Tipo: Menor preço.
Objeto: Compra de Gadrie Otlamiológica.
Processo nº 395/2022; ID 132337; Tipo: Menor preço.
Objeto: Compra de Bearo Aquecido
Processo nº 402/2022; ID 132337; Tipo: Menor preço.
Objeto: Compra de Reanimador Pulmonar em T.
Equipamentos destinados ao Hospital Estadual do Jatal
Dr. Sorafim de Carvalho.
Dr. Sorafim de Carvalho.
Abertura: ás Obholominin horas do dia 24/05/2022.
A proposto poderá ser enviada por meio eletrônico ou dísico. Endereço eletrônico: vander@fundahc.com.br.
Endereço fisico: Primieria Avenida, Nº 645. Setor Leste
Universitário, Golánia – Golás – CEP; 74.605-020.P.
Informações pelo telefone (52) 99512-9948, das
08100 ás 12100 e das 13100 ás 17100 de segunda a sexta feira – Comprador Vander Mnt.

Comprador IM-FUNDAHC/UFG

COM DPRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO.

COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO.

O Arbitro Presidente da 5a CAMARA DE CONCILLAÇÃO e ARBITRACEM BRASILIMENCOSUL, com sede na Arc Anhangueta, 5.874, ED Padaco de Comercio, seá in 200 Facilità e 15, FAZ SABER A todos, que o presente ed tal, com o prazo de 15 dias si Merio Dele inveren conhecimento, que nesta câmara de arbitra gener conhecimento, que nesta câmara de arbitra gener conhecimento, que nesta câmara de arbitra gener consecuencia, que nesta câmara de arbitra gener consecuencia, que nesta câmara de arbitra gener consecuencia, que nesta câmara de arbitra gener corre seus tamístes, processos no 0014207, de 10500APÃO na juriscipla Arbitral, na for ma 64 PAZIVIA BABILONIA, no município de SANTA RITA DO ARAGUAIA — GO, com a riese de 146 ABACUAIA — GO, com a ries

a pumerageo, nesta se eLamara de Antrargem. Dado e passado nesta cidade de Rio Vardo - GO, aos 3005/2022.

8°CCA Oltava Câmara de Conciliação e Arbitragem de Golánia Estado de Golás www.8cca.com.br EDITAL DE CITAÇÃO RECLAMAÇÃO N. '378/2019 1' RECLAMANTE: MARIA
MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILLÁRIOS LTDA CPF/
CNP1 0.512 (27)2000-11 e RODEREÇO: RUA 94, N° 93, NIZZO PLAZA, ST. SUL, GOJÁNIA/GO 1' RECLAMADO: SUELY
MARQUES DA SILVA CPF/ENT) 245,744 426-88 ESTADO
CIVIL SOLTEIRA PROFISSÃO DO LAR ENDEREÇO, RUA
DOS JASIMIS C. 69 IL. '05, NO DA SILVA PERPERPO, POR PORTO
CIVIL SOLTEIRA PROFISSÃO DO LAR ENDEREÇO, RUA
DOS JASIMIS C. 69 IL. '05, NO DA SILVA PERPERPO, POR PORTO
CONTROL SOLTEIRA PROFISSÃO DO LAR ENDEREÇO, RUA
DOS JASIMIS C. 69 IL. '05, NO DA SILVA PERRIRA OPP.
CNPJ DOS -540 SIS-75 ESTADO CIVIL SOLTEIRO PROFISSÃO PEDRERERO ENDEREÇO: RUA DOS JASIMIS, QD. 65
LT. 69, ST. PONTAKAJANA, TRINDADE GOJÁS, Naturaza da
Ação: «ÇÃO DO RESCUSÃO CONTRATUAL DO IMÓVEL SITO
LT34, QD. 12, LOTEAMENTO MARIA MONJTEIRO, TRINDADE-GOJÁS, VAJOR dE Causa: ST. 55, 238,05 misa suréscimos
legais. Finalidade: Citação dos Reclamados para tomar conecimento da ação reclamátora e da data designada para a
audiência de conciliação ou de instituição do compromisso arbitral. Data e Nora da Audiência e do data designada para a
audiência de Conciliação ou de instituição do Compromisso arbitral Data e Nora da Audiência e do data designada para a
dos Silva. Conciliador da ROCA - Oltava Câmara de Conciliação
do Silva. Conciliador da ROCA - Oltava Câmara de Conciliação
do Silva. Conciliador da ROCA - Oltava Câmara de Conciliação
de Arbitragem de Golánia, Golás no uso das atributões legais 12 saber que por este Ecital «TIAT OS RECLAMADOS
Solva. Gonciliador da ROCA - Oltava Câmara de Conciliador
do audiência de conciliação, ou de instituição de compromiso
arbitral a realizar-se na data, hora e local actima identificados,
Nos undo concissada a cáção, presumir-s-s-do acetos poló(s) reclamanto(s), como verdadeiros, os pates articulados de addo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Municipio de Taucural de Goissi, nom público, que far resizar no dia 21 de Juhno de 2022, às 0900 h, licitação na modalidade Pregão Pr

PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 024/2022

A PREFETURA MUNICIPAL DE VICENTINOPOLISIGO, leva ao contecimento dos interessados que fará renizar o da 2406/2022 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, li-clagao na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do lipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratorisis, para exames de análise de água, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexo. Os interessados poderão adquiri informações no site hispari, portamento inclusivo por emailibilizacional procedimento icitatorio que or emailibilizacional grando con descripcio de contrata de contr

AVISIO DE RETIFICAÇÃO/ADAMENTO DE LICITAÇÃO O FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE DE PARANAÍGUARA/O O FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE DE PARANAÍGUARA/O O FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE DE PARANAÍGUARA/O ATENTE DE PROSPICO e quíde de apolo, toma público a BETIFICAÇÃO/ADAMENTO de data para realização do certame inclatifior relativo so Pregão E O/2022 atrayés de platisforma www.bio.org.br. nove data: NICIO DA SESÃO DE DISTIPACION DE PROSPICIO DA SESÃO DE DISTIPACION DE COUPÁNEMENTOS MEDICOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE STINADOS A MANUTENÇÃO DO FINS. Todos es crítérios e condições do Certame constam no Tamo de Refilicação/Alácido numerição e à disposição dos inferessacios en platisforma de licitação http://www.bil.org.br. Wesley Soares Neves. Pregoeiro.

# AVISO DE EXTRATO DA

AVISO DE EXTRATO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secrataria és Saúde da Profetium Municipal de CumarilGO, torna púbico, que o Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 090/2022

e processo n.º 44/2022 OBJETO: OBJETONADO A ACUISIÇÃO DE

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, visando atender és necessidades de
Secrataria de Saúde. Foram vencidas nos itens direidados pelas empresas: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I5.19 41 94000-20, no reviar goldad de RS 1-557,00 MERIO DE RESLIL

LITDA, CNP-I sob nº 14 495.807/0001-02, RS 12.111,00, PERFIL HOSPITALAR LITDA, NP-I sob nº 19 44.90.90001-31 no valor global de RS
3.75,64, PHARIA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
15.117.00. DOLOGICO VIGENCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
12.117.00. DOLOGICO VIGENCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
12.117.00. DOLOGICO VIGENCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
12.117.00. DOLOGICO VIGENCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
12.117.00. DOLOGICO VIGENCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
12.117.00. DOLOGICO VIGENCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
12.117.00. DOLOGICO VIGENCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
12.117.00. DOLOGICO VIGENCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, CNP-I sob nº 144.948.053/0001-04 no valor global de RS
12.117.00. DOLOGICO VIGENCIO VIGENCI www.cumari.go.gov.br Cumari 06 de junho de 202 JOÃO BATISTA DAVI RIOS- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÁNIA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202200250
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022
A Defentama Nacional de Luziánia Edutado Golde no uso de suas Municipal de Luziânia, Estado de Golás n nos termos da Lei nº 8.666/93, com su

EDITAL DE CONCONRENCIA PUBLICA N. 2022/22
A Prefeitura Municipal de Luzinia, Estado de Golds no uso de sussi atribuções nos termos da Lei nº 3.696/39, com sus atempos de substitucio de la companio de companio de la c

Edital de notificação constituíva em mora com praza de 30 (Tribal dies. A empresa JR EMPRENDIAS-IRTOS LTDA: SPE pessas, prodúc de A empresa JR EMPRENDIAS-IRTOS LTDA: SPE pessas, prodúc de 100 21 575 8830000. EV com sede a tor o a cidade Golánia-Go, Avenda C. 233, 200 559 LT O H Y022 . Jardiam América, Golánia-Go, Avenda C. 233, 200 559 LT O H Y022 . Jardiam América, Golánia-Go, Avenda C. 233, 200 559 LT O H Y022 . Jardiam América, Golánia-Go, Avenda C. 233, 200 559 LT O H Y022 . Jardiam América, Golánia-Go, Avenda C. 233, 200 559 LT O H Y022 . de missa a inadimplencia dos contratos de compromisos de compra e venda, bem como a impossibilidade de notificação pessado dos ad-quientes, em vírtude do mesmo estar em local invento en de absolu-pressos absocraticidades, para que mo proficir es censarior em mora as pessasos absocraticidades, para que mo proficir es censarior em mora as pessasos absocraticidades, para que mo proficir es censarior em mora as pessasos absocraticidades, para que mo proficir esta en de que estario de america de la considerado com destini-resse do adquiente na sobujado do problema, ensejando a imediata o controlicoral estado confristuía de compresidade do como destini-resse do adquiente na sobujado do problema, ensejando a imediata o con su controlicoral estado confristuía de compresidado de como destini-resse do adquiente na sobujado do problema, ensejando a imediata o con su conseguir de confrista de compresa esta de como destini-resse do adquiente na sobujado do problema, ensejando a imediata o con su conseguir de como destini-resse do adquiente na sobujado do problema, ensejando a imediata o con destinidado de controlico de compresa de conseguir a venda. O Mariamo de como de DES ESSADO NA CIDADE DE INHUMAS-GO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº 479/2022; ID 134088; Tipo: Menor preço Objeto: COMPRA DE URETERORRENOFIBROSCO-PIO FLEXIVEL.

O item alendera a necessidade do Hospital Estadual de Jatal Dr. Serafim de Carvalho.

Abertura: às 09h00min horas do dia 07/06/2022. Encerramento: 12h00min horas do dia: 21/06/2022

A proposta poderá ser envlada por melo eletrônico or físico. Endereço eletrônico: vander@tundahc.com.bi Endereço físico: Primeira Avenida, N° 545, Setor Lest Universitário, Golánia – Golás – CEP: 74.605-020.

Universitano, Golania – Golas – CEP: 74.003-020. Informações pelo telefone (62) 99512-8948, das 08h00 ás 12h00 e das 13h00 ás 17h00 de segunda a sexta feira – Comprador Vander Monteiro.

Vander M.
Comprador II
Setor de Compras FUNDAHC/UFG

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG AVISO DE REABERTURA DE COTAÇÕES. Processo nº 131/2022, IO 129890; Tipo: Menor preço. Objeto: Compra de Aparelho de Hemodiálise e Osmose

Processo nº 13/12/24. la "Location" de Hemodiálise e Osmose reversa.

Objete: Compra de Aparelho de Hemodiálise e Osmose reversa.

1909 de 190





O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de OBSTETRÍCIA em prol do MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

# 2. <u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- **2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
  - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
  - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:





- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

# 3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- **3.2.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail <u>processoseletivo@igh.org.br</u>, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- **3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- **3.4.** O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 15 de junho de 2022;

Horário: das 10:00h às 10:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

# 4. <u>DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</u>

**4.1.** O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO № 008/2022 – MNSL





# 5. DA HABILITAÇÃO

- **5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
  - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
  - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
  - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
  - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- **5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
  - a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- **5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
  - a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
  - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- **5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.





#### 6. DA PROPOSTA DE PRECO

- **6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
  - a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
  - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
  - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- **6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
  - a) Nome empresarial;
  - b) CNPJ;
  - c) Endereço completo, inclusive CEP;
  - d) Telefone;
  - e) Endereço eletrônico.
  - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
  - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- **6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

#### 7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- **7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:
  - a) Que não atendam às exigências deste Processo;
  - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;





- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;
- **7.3.** Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;
- **7.4.** O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;
- **7.5.** A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

# 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

**8.1.** O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

#### 9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito, assinado e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

#### 10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;





**10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- **11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- **11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o email informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- **11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (<a href="www.igh.org.br">www.igh.org.br</a>), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- **11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização IGH.

Goiás, 7 de junho de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização - IGH





Ofício nº 059/2022 DT- HEMNSL

# TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OBSTETRÍCIA

(Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

# 1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços médicos de Obstetrícia no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás (IGH), conforme Termo de Transferência de Gestão N° 001/2013 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes.

# 2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de Obstetrícia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará em modelo plantão (24h por dia, todos os dias da semana) e hospitalista, conforme condição de:

POSTOS DE TRABAHO							
Função	Função Qte Horário de Trabalho						
Coordenação	1	08:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h	Segunda à Sexta				
Hospitalista	1	07:00h às 13:00h	Segunda à Domingo				
Plantonista Diurno	x	07:00h às 19:00h	Segunda à Domingo				
Plantonista Noturno	x	07:00h às 19:00h	Segunda à Domingo				

- 2.1. O trabalho do médico plantonista obstetra abrangerá as seguintes funções:
  - a. Interagir com o hospitalista, com os anestesistas e com a Coordenação do Centro Cirúrgico, para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos,





de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;

- b. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que requeiram cuidados da obstetrícia em qualquer unidade desse nosocômio, Pronto Socorro, Pré-Parto, Centro Cirúrgico, Alojamento Conjunto ALCON, e Internação Clínica.
- c. Realizar todos os procedimentos referentes aos cuidados obstétricos, se responsabilizando pela avaliação e liberação do paciente para a unidade de internação adequada.
- d. Plantonistas devem alinhar os cuidados da paciente com o hospitalista, de modo a estabelecer padrão uniforme de conduta durante todo parto;
- e. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas;
- f.Promover a passagem do plantão ao seu substituto, dando ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;
- g. Apoiar o Corpo Diretivo da Unidade de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
- h. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, o Coordenação Médica da Obstetrícia e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;





- i. Colaborar com as Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- j. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
- k. Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- I. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- m. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- n. Preencher adequadamente todos os campos e documentos do prontuário eletrônico registrando adequadamente todos os procedimentos por ele realizado. Possuir o cadastro no sistema MV atualizado e certificação digital.
- emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- p. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;





- q. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- s. Participar da elaboração e divulgação dos protocolos na área de obstetrícia, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- t.Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e encaminhadas à Diretoria Técnica do Contratante;
- u. Promover pesquisa cientifica em seu campo de atuação;
- Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- w. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da Ginecologia/Obstetrícia;
- x. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pelas Diretorias do CONTRATANTE;
- y. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais;





- z. Apoiar as Diretorias na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.
- 2.2. O trabalho do médico hospitalista obstetra abrangerá as seguintes funções:
  - aa. Interagir com o plantonista, com os anestesistas e com a Coordenação do Centro Cirúrgico, para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos, de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;
  - bb. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que requeiram cuidados da obstetrícia em qualquer unidade desse nosocômio, Pronto Socorro, Pré-Parto, Centro Cirúrgico, Alojamento Conjunto ALCON, e Internação Clínica.
  - cc. Realizar todos os procedimentos referentes aos cuidados obstétricos, se responsabilizando pela avaliação, evolução e liberação do paciente.
  - dd. Hospitalista deve alinhar os cuidados da paciente com os plantonistas, de modo a estabelecer padrão uniforme de conduta durante todo parto;
  - ee. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas;





- ff. Promover a passagem dos casos para a equipe de plantão quando findado seu expediente de trabalho, o qual dará ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;
- gg. Apoiar o Corpo Diretivo da Unidade de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
- hh. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, o Coordenação Médica da Obstetrícia e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- ii. Colaborar com as Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- jj. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
- kk. Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- II. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- mm. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;





- nn. Preencher adequadamente todos os campos e documentos do prontuário eletrônico registrando adequadamente todos os procedimentos por ele realizado. Possuir o cadastro no sistema MV atualizado e certificação digital.
- oo. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- pp. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades:
- qq. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- rr. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- ss. Participar da elaboração e divulgação dos protocolos na área de obstetrícia, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- tt. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e encaminhadas à Diretoria Técnica do Contratante;
- uu. Promover pesquisa cientifica em seu campo de atuação;
- vv. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;





- ww.Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da Ginecologia/Obstetrícia;
- xx. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pelas Diretorias do CONTRATANTE;
- yy. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais;
- zz. Apoiar as Diretorias na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

# 3. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução dos serviços médicos em obstetrícia.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

- a. Diretrizes para a implantação de complexos reguladores- NIR
- b. Portaria SAS N. º 39 de 06 de fevereiro de 2006- NIR
- c. Portaria SAS N. º 505 de 08 de agosto de 2002- NIR
- d. Portaria SAS N. ° 589 de 27 de dezembro de 2001- NIR
- e. NOB-SUS N. º 93 Brasília, 1993 NIR
- f. NOB-SUS N. º 96 Brasília, 1996 NIR
- g. Política Nacional de atenção às urgências 2. ed. Brasília 2004 Pronto Atendimento, Observações, UTI, Enfermarias, Centro Cirúrgicos
- h. NR-5 Comissão Interna de prevenção de acidentes;





- i. NR-6 Equipamento de proteção individual;
- j. NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- k. NR-9 PPRA Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- I. PORTARIA MTE N. ° 3.214/78 Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- m. NR-24 Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- n. NR-32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- o. NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado;
- p. RDC-50 Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- q. RDC-07 Requisitos sobre UTI
- r. Portaria 895 Requisitos de UTI
- s. Portaria 1366 de Rede de Urgência e Emergência;
- t. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA CFM
- u. SÉRIE PACTOS DA SAÚDE vol. 6 NIR
- v. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016 Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.
- w. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- x. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções
   Relacionadas à Assistência à Saúde (2016-2020)
- y. LEI N. ° 15.802 NT. N. ° 17/2014/CBMGO Brigada de incêndio

# 4. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

#### 5.1. OBJETIVO

- 5.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.
- 5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





- 5.2.1. Liberação dos acessos necessários na unidade para a movimentação dos médicos da CONTRATADA.
- 5.2.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 5.2.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 5.2.4. Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas no item 5.3.

# 5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.3.1. É obrigação da CONTRATADA fornecer a mão de obra médica de obstetrícia necessária, todos os dias durante o mês para operacionalização dos setores, conforme previsto no item "2" acima, assegurando e mantendo a segurança do paciente e os itens do contrato, sendo isso de responsabilidade da CONTRATADA:
  - a. Elaborar Plano de Trabalho e de Capacitação Periódica contendo todas as ações corretivas e preventivas, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da equipe, medição de resultados (analise crítica de indicadores), entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço, e garantir o cumprimento do contrato de gestão:
    - O Plano de Capacitação Periódico deverá conter Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para cada processo de sua abrangência.
    - Os POPs deverão ser abrangentes e conter em si, listados e detalhados, todos os procedimentos de processos previstos na função da obstetrícia. Os procedimentos previstos nos POPs deverão estar distribuídos em rotinas diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais (se for o caso) aplicáveis de acordo com as necessidades específicas dos setores em que os obstetras atuam.
  - b. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE até o 10º dia do mês anterior ao serviço prestado;
  - c. Realizar os serviços descritos no Plano de Trabalho bem como eventuais demandas, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;





- d. Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe médica, apresentando cronograma <u>semestral</u> à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;
- e. Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua supervisão, com exceção dos ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);
- f. Empregar mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE;
- g. A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais possuam Certificação Digital A3 para acesso e registro de todos os procedimentos no Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos que envolvem a confecção e renovação dos cartões de assinatura digital. A CONTRATADA deverá garantir a assinatura de todos os documentos e registros no Prontuário Eletrônico do Paciente, na data de realização deste, e ainda regularizar quaisquer pendências de assinatura quando da finalização e/ou rompimento do credenciamento;
- h. A CONTRATADA deverá garantir que os médicos compareçam à unidade portanto crachá de identificação;
- i. Os médicos da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados e regulares com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO.
- j. A alta médica deverá ocorrer até as 10:00hs, cumprindo os termos estabelecidos entre o a CONTRATANTE E A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES-GO, conforme o Contrato de Gestão 131/2012 – SES/GO;
- k. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;





- Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos sócios, prestadores de serviços e empregados, dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas que couberem;
- m.Apresentar e homologar com o CONTRATANTE a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;
- n. Ser responsável pelo gerenciamento dos serviços para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;
- o. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de apresentação da justificativa por parte desta, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;
- p. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral e Técnica da Unidade;
- q. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- r. Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional;
- s. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- t. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução,





comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;

- u. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;
- v. Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissões de prontuário e de documentação, comissão e comitê de óbito e por toda a equipe médica;
- w. Fornecer 1 médico para Comissão de Verificação de Óbitos; 1 médico para Comissão de Farmácia e Terapêutica; 1 médico para Comissão de Documentação Médica e Estatística; 1 médico para a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; e 2 médicos para Comissão de Revisão de Prontuários; os quais atuarão dentro de seus expedientes de serviço;
- x. Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT, referente a cada médico que prestar serviço ao CONTRATANTE, o Controle de Vacinação (Cartão vacinal contendo as vacinas: Hepatite B 3 doses, DT 3 doses, reforço com 10 anos, Febre Amarela 1 dose, Influenza ano da última campanha, COVID-19 1ª e 2ª doses ou dose única), ASO (atualizado) e Ficha de Treinamento Inicial em Segurança do Trabalho, e referente à CONTRATADA, PPRA e PCMSO atualizados.

# 5.4. FISCALIZAÇÃO

- 5.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.4.2. As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.
- 5.4.3. A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do





cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

- a)Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;
- **b)**Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- c)Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- d)Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;
- e)Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;
- **5.4.4.** A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

# 5.5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

- **5.5.1**. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:
  - a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
    - ✓ Carteira de vacinação atualizada, incluindo vacina COVID-19, conforme item 5.3.1 subítem t;
    - ✓ Evidências de educação continuada:
    - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).
  - b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.
- **5.5.2.** A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;





# 5.6. HORÁRIO DO SERVIÇO

5.6.1. Os serviços da obstetrícia, dadas suas características operacionais típicas de complexidade, deverão ser executadas todos os dias da semana, conforme descrito no item dois deste documento.

#### 5.7. IMPEDIMENTOS

5.7.1. Não poderá se habilitar empresas médicas com histórico que desabone a prestação de seus serviços em contrato anterior ou em vigor com o CONTRATANTE, vedando-as.

#### 6. INDICADORES DE DESEMPENHO

**6.1.** Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA.

# 7. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- **7.1.** Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados, tais como:
  - ✓ Relatório de procedimentos realizados:
  - ✓ Passagem de plantões;
  - ✓ Escala dos serviços;
- 7.2. A Contratada deve gerir o controle de escalas, passagens de plantões, confirmações de presença e troca de escala.

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Plantonista habilitado/certificado no CREMEGO;
- Responsável técnico registrado no CREMEGO;
- Alvará e ou Licença Sanitária;
- Empresa devidamente registrada no CREMEGO;
- Atestado de capacidade técnica.

#### 8. VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços:





VALOR DE REFERÊNCIA											
Valor mensal de teto máximo para a prestação de serviços											
Obstetra Coordenador (a) (segunda-feira à sexta-feira)	R\$ 7.000,00										
Obstetta Coordenador (a) (Segunda-lella a Sexta-lella)	(mensal)										
Obstetra - Plantonista final semana (sexta-feira 19:00h às	R\$ 2.000,00										
7:00h de segunda-feira)	(plantão de 12 horas)										
Obstetra - Plantonista (segunda-feira 7:00h às 19:00h de	R\$ 1.850,00										
sexta-feira)	(plantão de 12 horas)										
Obstetra - Hospitalista (segunda-feira a domingo, 7:00h às	R\$ 18.000,00										
13:00h)	(mensal)										

OBS.: Sendo valores brutos inclusos dos impostos da prestação de serviços.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19.352.206/0001-09 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE AI DASTRAL							
NOME EMPRESARIAL LIFECARE EXCELENC	IA S/A									
ÍTULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS					
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de atenção ambulatorial não esp	ecificadas anteriorme	nte							
77.39-0-02 - Aluguel de 32.20-2-00 - Atividades 36.10-1-02 - Atividades	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS equipamentos científicos, médic de teleatendimento de atendimento em pronto-socol médica ambulatorial restrita a cor	rro e unidades hospita		ndimento a urgé	èncias					
código e descrição da NA 205-4 - Sociedade Anô										
OGRADOURO		NÚMERO 93								
R PLH1										
CEP	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA			UF GO					
CEP 74.884-125 ENDEREÇO ELETRÔNICO	LOT PARK LOZANDES		6							
CEP 74.884-125  ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTROLADORIA02@  ENTE FEDERATIVO RESPONS	LOT PARK LOZANDES  OKERNHOLZ.COM.BR	GOIANIA	6							
EP  74.884-125  ENDEREÇO ELETRÓNICO  CONTROLADORIA02@  ENTE FEDERATIVO RESPONS  1****  SITUAÇÃO CADASTRAL	LOT PARK LOZANDES  OKERNHOLZ.COM.BR	GOIANIA	[D/	ATA DA SITUAÇÃO CA 9/11/2013	GO					
R PLH1  CEP 74.884-125  ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA02@  ENTE FEDERATIVO RESPONS ******  SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	LOT PARK LOZANDES  OKERNHOLZ.COM.BR  OÁVEL (EFR)	GOIANIA	[D/		GO					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 17:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

# CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

**CNPJ** 

Inscrição

**Validade** 

3602

19.352.206/0001-09

11/02/2014

11/02/2023

Razão Social

**Nome Fantasia** 

LIFECARE EXCELÊNCIA S/A

LIFECARE EXCELÊNCIA

Endereço

Município / UF

CEP

RUA PLH 1 N 93 SALA 601-A - PARK LOZANDES

GOIÂNIA/GO

74884-125

Responsável Técnico

Classificação

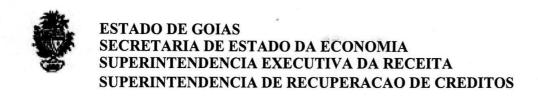
11128 - OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 11/02/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. <u>aac5cb1f4e02138c48a01dae3e7d009b5c9484cf</u> Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2022** 

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**: <a href="http://www.cremego.org.br/">http://www.cremego.org.br/</a>



#### CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32177985

<b>IDENT</b>	TFIC	ACÃ	O:

NOME:

**CNPJ** 

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

19.352.206/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

#### NAO CONSTA DEBITO

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.611.534.556

**EMITIDA VIA INTERNET** 

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JUNHO DE 2022

HORA: 10:26:7:5





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS -REGULARIDADE FISCAL NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.232.303-7

Prazo de Validade: até 18/09/2022

INSCRIÇÃO: 364.261-5

NOME : LIFECARE EXCELENCIA SA

CPF/CNPJ : 19.352.206/0001-09

ENDEREÇO: R 9 1610 PAVMT01 SALA02

SETOR : SET MARISTA ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data CONSTA DÉBITO A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso II e seus parágrafos 3º e 6º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou nao tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

#### GOIANIA(GO), 21 DE JUNHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.185.850-0

Prazo de Validade: até 07/09/2022

INSCRIÇÃO: 364.261-5

NOME : LIFECARE EXCELENCIA SA

CPF/CNPJ : 19.352.206/0001-09

ENDEREÇO: R 9 1610 PAVMT01 SALA02

SETOR : SET MARISTA ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO) referentes ao tributos de natureza mobiliária desta inscrição, ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso II e seus parágrafos 3º e 6º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal número 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

# GOIANIA(GO), 10 DE JUNHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br.</u> QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.232.292-1

Prazo de Validade: até 18/09/2022

CNPJ: 19.352.206/0001-09

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPENSA referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

### GOIANIA(GO), 21 DE JUNHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.352.206/0001-09

Razão Social:LIFECARE EXCELENCIA EM SERVICOS DE SAUDE SS

Endereço: R JOAO DE ABREU 192 QD F8 LT 49E SL 41A / SETOR OESTE / GOIANIA /

GO / 74120-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060101484570044564

Informação obtida em 10/06/2022 09:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

structures 27/17/80 rouge abaltomoid extrovocus \* Mr-27015 ab 11818 aduzingeo ab 288 free 1900 29/ JS/17/10 a 65/27/1 ab 14/18:40-790819-10-00 sersors un (fationess-no one 2) 65/25/26 a 20/10 pc Pertudust Bood, Tarift, 1 Verde : 19/11 - Vermelha : 81/12 - 17/12 - Reduces de bose 10 atuana o ered saovernoun

[630] OVIJA 198.16 CE 1.10 0.783210 671 NOWSTRA ENGINE. לשניםן סב ופנושא 17/11/2020 17/12/2020 02/05/20 SENS TROPS national and short a sen do consens ob eadpermoint

THE 652 2HT TIT 20T THE 13/15/5656 89'86 WH300 18'7 TSSR'Z 6619'0 6600'57 79'0 Periodo Fiscal 23325490966339575539976243096 SCHOOL CLOSeptebay

Julormações de tributos

Reservado ao Fisco

Total a pagar RS 132,96

12,56 12,54 12,96 12,96 SOUN Milta Items Financeiros CID-Tim Pub Pref Auric Credito DIC/FIC/D4IC 16/2620 18'7 6'62 77'45 SHI 400 PIS Adicional Band, Versellia 95'¥ 92'96 OMUSINO) 0,703210 Tarifa Valor.

Eussey 17/12/2020

Devices procure return 18/01/2021

Voucesquips 13/15/5050

12/2620

Dados do clente

MARIZE ARAUJO VULCAO

AV GOV JOSE MALCHER 321

TOWE ACU 686380-809 TOWE ACU -PA

Grupo de Tarifa; CONVENCIOTAL MONONIA

Tipo de Tarifa; CONVENCIOTAL

T

24/12/2020

Bodovia (uganto Novakovejno, km 8.5) Estim - Pra GEP 66823-020) CHPJ 04.885.728/00001-80 Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.

**lefrojspos** succept \$285 156

06 PTTST005050500001 Pp 100

OF MISTOR

otetho) Lino)

W/8575

fator de Potencia: 0 OX - V SSI : MON GENERAL OX - SON : POSSION : (PF: 164.849.222-28

& shot | exhibit egyon3 sh ende? | koof ende



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFECARE EXCELENCIA S/A

CNPJ: 19.352.206/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:17 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: 2B63.9116.DCF0.8DD6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



República Federativa do Brasil Registro Civil das Pessoas Naturais

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

AURILENO DO SOCORRO VULÇÃO LEÃO ELIANA VENANCIO DOS SANTOS

000018 01 55 2010 2 00003 077 0000954 71

	WOMES COMPLETOS DE SOLVEIRO, DATAS E LOCAIS DE MASCINENTO, MACCIONALIDADE E HILIAÇÃO DOS CÓMUNGES  AURILENO DO SOCORRO VULCÃO ELIANA VENANCIO DOS SANTOS, LEÃO, nacionalidade nacionalidade brasileira, brasileira, nascido em nascida em Tomé-Açu, Estado Tomé-Açu, Estado do Pará, a 29 de janeiro de 2 de setembro de 1972, 1990, filha de IGNORADO e filho de PEDRO DA SILVA MARIA SONIA VENANCIO DOS LEÃO e MARIZE VULCÃO SANTOS
L	DATA 50 REGISTRO DO CASAMENTO FOR ETTINSO
	REGIME DE BENS DO CASAMENTO  Comunhão Parcial de Bens
	NOME QUE CADA UN COS CÉNJUGES PASSOU A UTILISAR (QUANDO EDUVER ALTERAÇÃO) ————————————————————————————————————
	OBSERVAÇÕES / AFEEBAÇÕES — Ato registrado no livro B-3, às folhas 77v, sob o nº 954.
	O conteúdo da certidão é verdade dou fé.

O conteúdo da certidão é verdade TAILÂNDIA, 22 de julho de 2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL S. NEGRÃO

GFICIAL REGISTRADOR
RAIMUNDA MARIA DE SOUZA E SOUZA

HUSICIPIO/UF TAILANDIA

ENTENEÇO AV. FORTALEZA , 51 CENTRO Raimunda Maria de Souza e Souza Escrevente Juramentoda CPF Nº 212.147.432.34 Portaria Nº 001/90 ONICO OFICIO

002.162.040





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.185.838-7

Prazo de Validade: até 07/09/2022

CNPJ: 19.352.206/0001-09

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** (AJUIZADOS OU NÃO) referentes a dívidas de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 3º,6º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

# GOIANIA(GO), 10 DE JUNHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



### **ESTADO DE GOIÁS**

### **PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO**

# SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

# CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA CERTIDÃO Nº: 0A00G195

			~	
IDE	NTIF		$\sim \Lambda$	Λ.
ш	NII	IL.A	LA	O.
			~	$\mathbf{\circ}$

NOME:

CNPJ:

LIFECARE EXCELENCIA S/A

19.352.206/0001-09

**DESPACHO:** 

# NÃO CONSTA DÉBITO

•	*		*		*		*	. :	٠.	*		*		*.	*	r.	*		*.	*		*.	. 7	r.	*		*.	*		*.	*		*.	*	. :	٠.	*	. *	t.	*.	. *		*.	*	. 1	r.	*.	*		*.	*	. *	. *	Ł.	*
•	•	• •		•••	•	••		• •		•	• •		• •	•	•	•	•	••		•	••	•		•	•	••		•	• •			• •		•	••			• •	• •			••							••			• •	••	• •	
		,	k.	4	k.	*	ŀ.	*		*.	,	ŧ.	*		*.	. ,	<b>*</b> .	*		*.	,	٠.	*		*.	*		*.	,		*.	*	٠.	*.	*		*.	*	. ,	٠.	*.	*		*.	*	. +	k.	*.	*	٠.	*.	*.	*		
		,	<b>.</b>	4		4							4		+			4		•	4		+		_	-		+	4		4	4		4	-			+			-			_		4	_		4		•	*.			
																																																				. * :			
																																-	-			-						٠	-							-		-	-		
																																																				*.			
	•	•	•	•	•	•	•	•	•••	•	•		•	•••	•	• •	•	•	••	•		••	•	• •	•	•	••		•	••	•	•	••	•	•	••	•	•	••	• •		•	••	• •	•	••	••	•	•	••	• •		•	• •	
		,	k.	4	ĸ.	*	t.	*		*.	,	ŧ.	*		*.	. :	*.	*		*.	, ,	t.	*	. :	*.	*		*.	*	٠.	*.	*		*.	*		*.	*	. 1	ŀ.	*.	*		*.	*	. 4	k.	*.	*	٠.	*.	*.	*		
		•	•	•		•		•	••				•	••		• •		•	••					• •			••						••			••			••			•	••			••								••	
		,	k.	*	٠.	+	ŧ.	*		*.	,	ŧ.	*		*.		*.	*		*.	,	ŀ.	*		*.	*		*.	,		*.	4		*.	*		*.	*	. ,	ŀ.	*.	*		*.	*	. 4	k.	*.	*	٠.	*.	*.	*		
			-		_					•			4		_		_	4		_			•		_	_		_			_			_	_	00 14	_				_	_		_	-		_	•	4		_	*.	_		
																																																				.":			
																																	-			-													-			-		-	
	•	,	٠.	,	٠.	*	۲.	*	•	*.	, ,	۲.	*	•	*.	• :	*.	*	•	*.	, ,	۲.	*		*.	*	•	*.	,	٠.	*.	,	٠.	*.	*	•	*.	*	. ,	۲.	*.	*	•	*.	*	. ,	٠.	*.	*	۴.	*.	*.	*.	•	
		•		•			•	•	• •				•			• •		•						• •											•	• •			• •							• •									

### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

# SEGURANÇA:

# Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS - 09/08/2022

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: http://www.procuradoria.go.gov.br Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00BC3892

**EMITIDO VIA INTERNET** 

GDA-PGE: LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2022 HORA: 10:23:28



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFECARE EXCELENCIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.352.206/0001-09 Certidão n°: 18536680/2022

Expedição: 10/06/2022, às 10:26:40

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LIFECARE EXCELENCIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.352.206/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

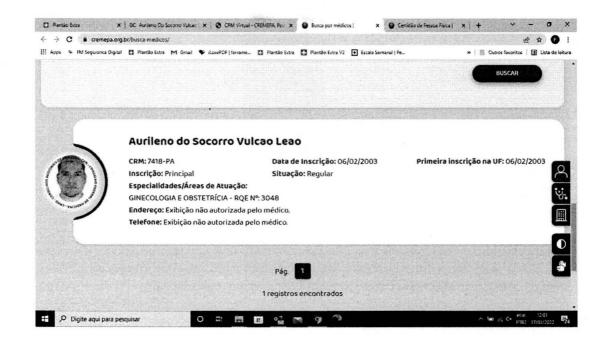
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ANTÔNIO MARCOS BARBOSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, sob o número 5861, desde 10/09/2009, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 13707**.

Goiânia, 17 de março de 2022

Certidão emitida no dia 17 de março de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **CWQA16**.



### SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

OME	LIFECARE EXCELENCIA	A S/A			
ATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE ANÔNIMA	FECHADA			a i
NIRE	(Sede)	CNPJ	DATA DE ARQU ATO CONS		DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 3000	4457-0	19.352.206/0001-09	11/05/	2021	23/10/2013
ENDEREÇO RUA 9					
NÚMERO 1610	COMPLEMENT	QUADRAG-13 LOTE 3 SALA 2 PAVMTO1	BAIR	RO SET MARISTA	1
MUNICÍPIO GOIÂNIA			ESTADO G	0	CEP 74150-130
	OR OBJETIVO SOCIAL A ARTICIPACAO EM OUTRA	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, ALUG AS EMPRESAS COMO INVESTIDORA, ATIVIDA			
APITAL R\$ 2.500.0			43		PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado
APITAL INTEGRALIZA	ADO R\$ 2.500.000,00				
OOIS MILHÕES E QUIN	HENTOS MIL DE REAIS				
<del></del>		DIRETORIA / TÉRMINO DO MAND	ATO / CARCO		
NOME		CPF		DO MANDATO	CARGO
ILSON CRISTIANO MO	ONTEIRO LARA	821.203.901-34		/12/2023	DIRETOR
OTAVIO GUIMARAES	FAVORETO	045.804.547-07	31,	/12/2023	DIRETOR
ÚLTIMO ARQUIVAMEN	ITO				
DATA 19/05/2022			1	NÚMERO 20220	751587
ATO ATA DE ASS	SEMBLEIA GERAL EXTRA	ORDINARIA	s	SITUAÇÃO REGIS	STRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇ	ÃO DE DADOS (EXCETO	NOME EMPRESARIAL)	s	TATUS XXXXX	xxxxxxxx
		FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDEI	RAÇÃO OU FORA	A DELA	
- NIRE: 52 90106549-1	I	CNPJ: 19.352.206/0002-90			
		ento, Bairro, Cidade, UF, CEP) QUADRA06 LOTE 04 SALA 31, SETOR CENTR	AL, JARAGUÁ, GO,	76334-970, Brasil	

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO R Date: 2022.05.20 11:41:04 BRT Reason: Autenticação de Certidão Simplificada Location: Golânia - GO

Protocolo: 229958772

Chave de segurança : a1KTv rificadas através do endereço:

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, 04580454707 Goiânia, 20 de Maio de 2022



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA

# Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 21/06/2010, no livro nº 7, sob nº 3048, folha nº 49, a qualificação do médico, AURILENO DO SOCORRO VULCAO LEAO, CRM nº 7418,

na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Com validade em todo o território nacional.

Belém - PA, 29 de junho de 2010.

JOAQUIM PEREIRA RAMOS VICE-PRESIDENTE PAULO SÉRGIO GUZZO 2º SECRETÁRIO



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104030835496

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: LIFECARE EXCELENCIA S/A

**CNPJ** 

: 19352206000109

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <a href="https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica">https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica</a>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104030835496

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de junho de 2022, às 09:23:41 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 10 de junho de 2022



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **LIFECARE EXCELÊNCIA S/A**, CNPJ 19.352.206/0001-09, foi inscrita em 11/02/2014, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **3602**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, inscrito sob o nº. 11128 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 04/08/2022.

Chave de validação

b9d9dae036efe7d01cfb57ebe0836b7907952b4a

Emitida eletronicamente via internet em 04/05/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**: <a href="http://www.cremego.org.br/">http://www.cremego.org.br/</a>



# DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE ICMS ESTADO DE GOIÁS

A Empresa LIFE CARE EXCELÊNCIA S.A CNPJ № 19.352.206/0001-09, sediada na Av. PLH1, № 93, , Quadra H4, Lote 01/03, Sala 601 A, Lot Park Lozandes, CEP: 74.884-125, Goiânia-GO, declara para quaisquer efeitos que não é contribuinte de ICMS no Estado de Goiás, não sendo necessária, portanto, sua inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Por ser verdade, firmo o presente

Goiânia, 17 de janeiro de 2022

**OTAVIO GUIMARAES** FAVORETO:045 Dados: 2022.01.17 80454707

Assinado de forma digital por OTAVIO GUIMARAES FAVORETO:04580454707

Dr. Otávio Guimarães Favoreto Representante Legal

LIFECARE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S

CNPJ: 19.352.206/0001-09

Endereço: Rua João de Abreu, № 192, Sala 41A, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP: 74.120-110

Representante legal: Dr. Otávio Guimarães Favoreto - CRM-GO 11128





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.232.297-2

Prazo de Validade: até 20/07/2022

INSCRIÇÃO

: 364.261-5

NOME

: LIFECARE EXCELENCIA SA

**ENDERECO** 

: R 9 1610 PAVMT01 SALA02 QD: G13 LT: 03

SETOR

: SET MARISTA

ATIVIDADE

: PRESTACIONAL

CPF/CNPJ

RAMO

: 19.352.206/0001-09

INÍC. ATIVIDADE : 19/11/2013

: Atividades de teleatendimento

NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE EMP. LIMITA

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 21 DE JUNHO DE 2022.

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



# adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

# PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 - MNSL

1 mensagem

licitacao@grupolifecare.com.br < licitacao@grupolifecare.com.br> Para: processoseletivo@igh.org.br, otaviofavoreto@grupolifecare.com.br 15 de junho de 2022 10:19

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 - MNSL

Prezados, bom dia.

Segue anexa a nossa proposta bem como documentação para o processo seletivo nº 008/2022 - MNSL

Ficamos à disposição para quaisquer outras solicitações.

Atenciosamente, Lifecare S.A

#### 2 anexos





# ( VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL )



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

ANTONIO MARCOS BARBOSA



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
5861	10/09/2009
VIA	DATA DE NASCIMENTO

15/09/1963

0

0

1	Ni			
ASSINATUR	73			

SERGIO ANTONIO BARBOSA

MARIA DE ALMEIDA BARBOSA

MIGUELOPOLIS-SP

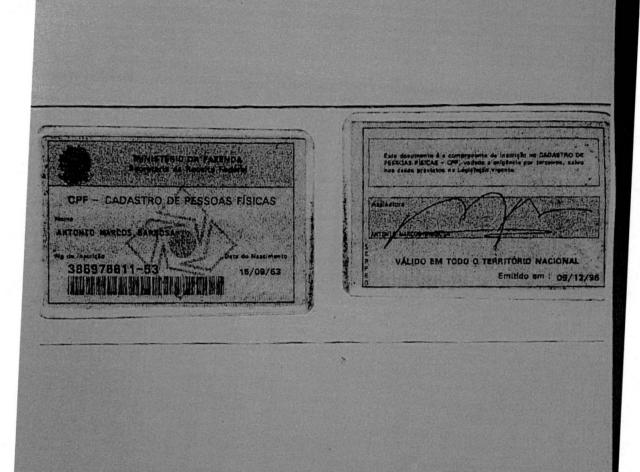
DATA DE EXPEDIÇÃO TÍTULO DE ELEITOR SEÇÃO ZONA

 DATA DE EXPEDIÇÃO
 TÍTULO DE ELEITOR
 SEÇÃO
 ZONA

 20/03/2004
 002030061031
 0040
 0308

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



# **CURRICULUM VITAE**

Antônio Marcos Barbosa wealthmarcos@gmail.com

Dezembro de 2017

# A. Informações Pessoais

Nome

: Antônio Marcos Barbosa

Data de nascimento

15 de Set. de 1963

Naturalidade

: Miguelópolis (SP)

Estado Civil

: Casado

Endereço

: RUA 11, Qd:03, Lt: 1 e 2 Centro

CENTRO - Avelinopolis (GO)

75395-000

Registro Profissional

: CREMEGO : 5861

CREMESP: 68474 (inativo)

CPF:

386.976.611-53

RG:

34.963.131-1 SSP-SP

1.313.000 SSP-GO

Numero NIT:

1.140.349.399-0

e-mail

: wealthmarcos@gmail.com

Telefones (contato)

: (064) 9 8413 7200 ( celular) (064) 3555 1155 ( residencia)



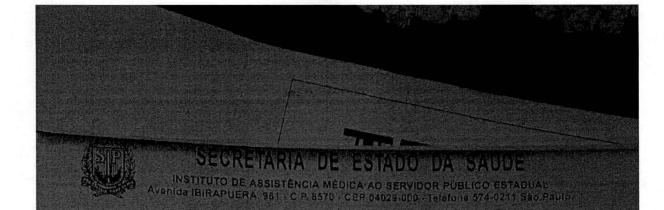
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL Avenida IBIRAPUERA, 981 - C.P. 8570 - CEP 04029-000 - Telefone 574-0211 São Paulo.

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, Antonio Marcos Barbosa fez estágio voluntário no Setor de Oncologia Ginecológica do Serviço de Ginecologia e Obstetricia. no periodo de fevereiro a agosto de 1 994, no Hospital do Servidor Público Estadual Francisco Morato de Oliveira

São Paulo, 28 de agosto de 1.996

Dr. Sidney Antonio Lagrosa Garcia Diretor do Serviço de Ginecologia e Obstetricia



# DECLARAÇÃO.

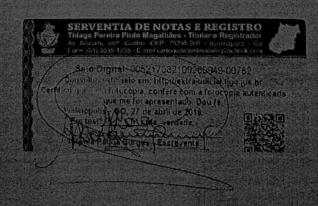
Declaro para os devidos fins, que ANTONIO MARCOS BARBOSA, cumpriu a Residência Médica neste Hospital, no Servico de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no período de 01 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1994, sendo o primeiro ano em sistema de rodizio de CIRURGIA GERAL.

A Residência Médica é Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, Parecer n. 88 de 18.10.82.

São Paulo, 03 de setembro de 1996

Dr. Antonio Claudio de Godoy Presidente da Comissão de Residência Médica e Graduação

ACG/vls.







# CERTIDÃO

Certificamos que, após consulta aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, NADA CONSTA que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) Dr(a). ANTONIO MARCOS BARBOSA, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº. 5861, até a presente data.

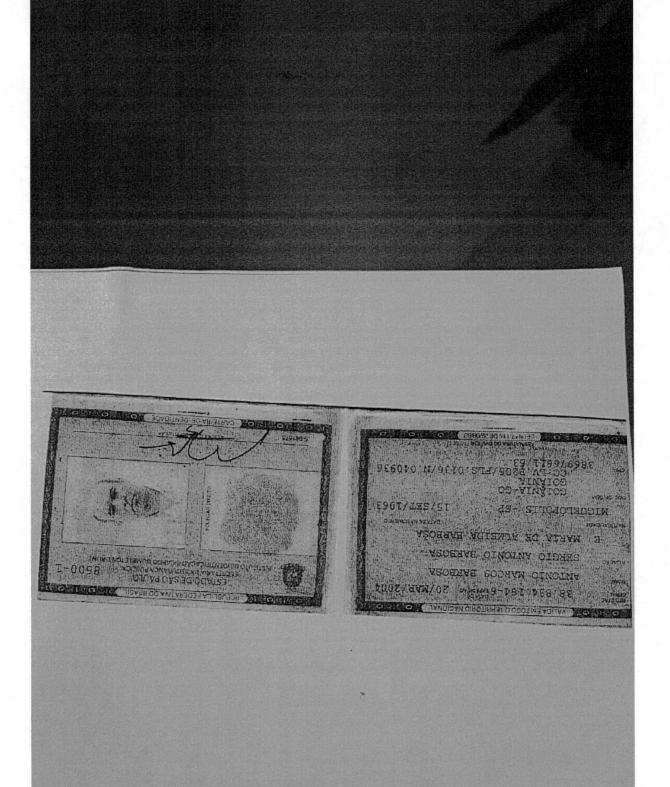
A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Goiânia/GO, 27 de abril de 2018.

JOSE AUGUSTO VIRIRA
Departamento de Processos

José Augusto Vielra
Auxiliar Administrativo
CREMEGO

Flua 1-28, N° 245 - Setor Boxno - Fone: (62) 5250-4300 / Fax: (62) 3250-4948 - Caixa Prettal: 4115 - GEP: 74-210-040 - Golania-GO www.ctemego.org.bb / ctemego@cremego.org.bb



OPENING DE

DESTRUCTA VIETVE

### B. Educação Pré-Médica

Primeiro Grau

: Grupo Escolar \* Capitão Emidio\* Miguelópolis – SP

Colégio Estadual de 1° e 2° Grau Dr. Wilhyan Amin – Miguelópolis –SP

Colégio Estadual de 1º e 2º Grau Profº Maria Peralta Cunha – Miguelópolis - SP

Colégio Estadual "Padre Pelágio" Trindade – GO

Segundo Grau

Centro Educacional Objetivo

Goiánia - Goiás Curso Profissionalizante de Auxiliar de Patología Clínica Centro Educacional Objetivo – Goiánia - Goiás

### C. Curso Médico

Graduação

: Faculdade de Medicina da Universidade Federal De Goiàs

Hospital do Servidor Público Estadual Francisco Morato de Oliveira – São Paulo

# D. Estágios Médicos

Oncologia Ginecológica

: Setor de Oncología Ginecológica do Serviço de Ginecología e Obstetrícia do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" – São Paulo.

Ultrassonografia e Vitalidade Fetal

: Setor de Ultrassonografia e Vitalidade fetal do Serviço de Gineco Logia e Obstetrícia do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" – São Paulo

Radiologia Mamária

: Seção de Radiologia Mamária no Setor de Mastologia do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" — São Paulo

# E. Residência Médica e Especialização

Ginecologia Obstetricia

: Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital do Servidor Público Estadual do Estado de São Paulo – Francisco Morato de

Oliveira - São Paulo

Título de especialista em Ginecologia Obstetricia – FEBRASGO

Nº 045/93

Reprodução Humana

: Faculdade de Medicina do ABC

Disciplina de Genética e Reprodução Humana

Videolaparoscopia

: Faculdade de Medicina do ABC Disciplina de Ginecología e Obstetricia.

VideoHisteroscopia Diagnóstica e Cirúrgica

: Faculdade de Medicina do ABC Disciplina de Ginecologia e Obstetricia

> ANTÓNIO MARCOS BARBOSA CPF;386.976.611-53





# Certidão Negativa de Débito

Goiánia-GO, 27 de abril de 2018

CERTIFICO, para os devidos fins que o Dr. ANTONIO MARCOS BARBOSA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-GO, sob número 0005861, desde 10/09/2009, estando quita com a tesouraria até 31/12/2018 e habilitado legalmente para o exercicio da medicina.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito

Ambrosio B Moura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASEL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA no 1º semestre de 1989, confere o título de

MÉDICO

a. County

# Antônio Marcos Barbosa

brasileiro, nascido a 15 de setembro de 1963, em Miguelópolis – São Paulo, cédula de identidade n.º 1.313.000 – SSP – GO,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 26 de janeiro de 1990

PROF. RICARDO FREUA BUFAICAL

Harco Bouton

Faculdade de Ani

1610.

## THE SEMANA



Faculdade de Medicina do ABC

Disciplina de Ginecologia e Obstetrícia

### CERTIFICADO

Certifico que o **Dr. Antônio Marcos Barbosa**, participou do Curso de Especialização em Videolaparoscopia no período de 16 de fevereiro a 06 de julho de 2005, com carga horária total de 180 horas. Em anexo encontra-se listagem dos procedimentos realizados.

Santo André, 20 de julho de 2005.

Prof. Dr. Caio Parente Barbosa
Chefe do Departamento de Saúde
Materno Infantil e Chefe de Clinica
Ginecológica da Disciplina
de Ginecologia e Obstetricia da FMABC



CNPJ. 01.616.8929/0001-02-INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: AV. FUED JOSE SEBBA NR. 1245 0D. LT. JARDIN GOIAS
SANEAGO
CEP: 74805-100

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

OTAVIO GUIMARAES FAVORETO PROPRIETÁRIO: USUÁRIO :

ENDEREÇO BAIRRO CIDADE

CEP

24 APT.3204 DOMANI SETOR HARISTA Q G12 L 10/12A16 GOIANIA

259575940-4 FATURA Nº:

COD: 001.18.07.4260 HIDROMETRO: A14N152252

DATA DE EMISSÃO: REFERÊNCIA

26/02/2018 FEV/2018

CONTA No

2033932-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO HINIHO FIXO
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL

12,30 30.66

10/03/2018

00036

VALOR TOTAL (R\$) 26/01/2018 1438 DATA:

318,90

LEITURA ANTERIOR: LEITURA ATUAL 1468

DATA: 26/02/2018 MED IDO

CONSUMO FATURADO: 30 m3 CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: SET 00031

HISTÓRICO PE CONSUMO (m³/mês) NOV DEZ JAN Q0035 00025 00029 CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL 001/100

AGO 00036

MENSAGEM-1

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

FATURAS NÃO PAGAS ATE O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIARIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DAAGR (RESOLUÇÕES Nº 05/2014 CR E 251/2/08 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: JUHU LETTE
Decreto Federal nº5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes	Coliformes Termotolerantes
Previsto	266	0	266	70	0	266	Z66
Realizado	233	47	233	147	47	233	233
Fora do Padrão	1	6	35	50	0	0	0

: numero de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. to: número de amostras analisadas pela SANEAGO. padrão: número de amostras fora dos padrão.

ela Porteria nº 2914/2011 do Ministério da Sa

Tributacao aproximada: R\$

29,50

0 CIDADE

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

001 - GOIANIA SETOR MARISTA

BAIRRO

2033932-1

FATURA Nº: 259575940-4

REFERÊNCIA DATA VENCIMENTO : \*\*\*\*\*\*\*\*\* VALOR TOTAL (R\$) :

FEV/2018 10/03/2018

SUB SÉRIE: A

SANEAGO (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

ATENCAD SR AGENTE ARRECADADOR: NAO RECEBER

NOTIFICACAO - DEBITO AUTOMATICO EM CONTA-CORRENTE



TABELIONATO DE NOTAS
DE GOIÁNIA GOIÁS
RUA115 - Nº 1408 - GOI - Aº 1 L' 192 / 194
Setor Sul - Oddania - GOI - CEP 74085-328
FONE: 65 3223-1914

AUTENTICAÇÃO 02051610180747094919295

Consulte em

Consulte em

Consulte em

Atta: //extrajudicial.tigo.tigs.br/se/o

Conforc con y onginal. Dou Fe

Conforc con y onginal. Dou Fe

Test

Oa Verdade.Goidnia-(

29 de noyambro de 2015.us423352

Mathes Rodrigues Carvaino Escret





#### adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

#### PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 - MNSL

2 mensagens

licitacao@grupolifecare.com.br < licitacao@grupolifecare.com.br> Para: processoseletivo@igh.org.br, otaviofavoreto@grupolifecare.com.br 15 de junho de 2022 10:19

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 - MNSL

Prezados, bom dia.

Segue anexa a nossa proposta bem como documentação para o processo seletivo nº 008/2022 - MNSL

Ficamos à disposição para quaisquer outras solicitações.

Atenciosamente, Lifecare S.A

#### 2 anexos



DOCUMENTAÇÃO.zip 22482K

licitacao@grupolifecare.com.br < licitacao@grupolifecare.com.br> Para: processoseletivo@igh.org.br, otaviofavoreto@grupolifecare.com.br

21 de junho de 2022 16:59

Prezados, boa tarde.

Seguem anexas as certidões municipal, de débitos mobiliários e de dados cadastrais atualizadas.

Ficamos à disposição para quaisquer outras solicitações.

Obrigada desde já.

Atenciosamente, Lifecare S.A

-- Mensagem original ---Assunto: PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 - MNSL

Data: 2022-06-15 10:19

De: licitacao@grupolifecare.com.br

Para: processoseletivo@igh.org.br, otaviofavoreto@grupolifecare.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 3 anexos

DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS.pdf 102K

MOBILIARIO.pdf 119K

MUNICIPAL (1).pdf 93K



#### adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

#### OFÍCIO Nº. 20/2022 - LIFECARE EXCELÊNCIA SA

1 mensagem

contratos@grupolifecare.com.br <contratos@grupolifecare.com.br>

30 de junho de 2022 12:31

Para: laryssa.santacruz@igh.org.br, adriano.muricy@igh.org.br

Cc: fabiana@grupolifecare.com.br, otaviofavoreto@grupolifecare.com.br, otaviofavoreto@gmail.com

Boa tarde a todos, Segue Ofício em anexo para devidas tratativas.

Confirmar recebimento deste email, por gentileza.

Contratos - Grupo Lifecare

OFÍCIO Nº 20.2022- DECLINÍO CONTRATO - MNSL.pdf 248K





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos CONSTAR, em ANDAMENTO, CONTRA:

#### Identificação:

Requerente : LIFECARE EXCELENCIA S/A

Profissão : PESSOA JURIDICA

CPF/CGC : 19.352.206/0001-09

Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como seque(m):

001 ) Protocolo

: 5034490-46.2021.8.09

Juízo

: APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Natureza

: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente

: ALAN DE MOURA OLIVEIRA

Adv. Requerente

Adv. Requerido

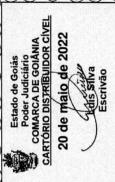
Data Distribuição : 26/01/2021

Valor da Ação : R\$25.000.00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001 Cont. às Fls. 002







ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

....Continuação da Certidão em nome de: LIFECARE EXCELENCIA S/A

002 ) Protocolo

: 5175723-31.2021.8.09

Juízo

: GOIÂNIA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Natureza

: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente

: ESTADO DE GOIAS

Adv. Requerente :

Adv. Requerido Data Distribuição : 12/04/2021

Valor da Ação: R\$423.026,67

003 ) Protocolo : 5021630-76.2022.8.09

Juizo

: GOIÂNIA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Natureza

: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente

: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE- INSTITUTO GERIR

Adv. Requerente :

Adv. Requerido

Data Distribuição: 17/01/2022

Valor da Ação: R\$423.026.67

CERTIFICA mais que em desfavor de LIFECARE EXCELENCIA S/A CPF/CNPJ No.: 19.352.206/0001-09, verificou inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Falência e Concordata, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, 🖫 Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil 🛮 e vinte e o dois (20/05/2022).

> Cartório Distribuidor Cível Bel. Luis Silva Escrivão

Total......R\$ 66,14 Data Receita...... ....:20/05/2022

Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 208597972







#### **ALVARÁ SANITÁRIO № 265855**

VALIDADE ATÉ: 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social LIFECARE - EXCELENCIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA

Denominação \*\*\*\*\*\*\*\* CPF/CNPJ

19352206000109

Inscrição Municipal 3642615

SUS

SUS SUS

5115

SHE

Endereço

R JOAO DE ABREU N. 192 QD- F8 LT- 49E N 192 SALA 41A SET OESTE

Atividade(s) 86305992 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,

Sob a responsabilidade técnica de:

OTAVIO GUIMARAES FAVORETO - Responsável - - -

Tendo como representante legal:

**OTAVIO GUIMARAES FAVORETO** 

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 13 de maio de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES No ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: g0435WKx

5115 Oliveira

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Jadison Tavares de

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL



#### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20210056970

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA

#### contra:

Nome: AURILENO DO SOCORRO VULCAO LEAO

Mãe: MARIZE ARAUJO VULCAO

RG: 2455860 - PA

CPF: 613.814.112-15

Data de Nascimento: 02/09/1972

Naturalidade: Tomé-Açú - PA

Belém, 22 de Janeiro de 2021

Hora emissão: 19:47:44

#### Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil <a href="https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br">https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br</a>
- 4) Este documento é válido até 22/04/2021

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/Pa

Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br

#### Secretaria de Finanças Cadastro de Atividade Econômica - CAE Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	3642615
C.N.P.J. / C.P.F.	19.352.206/0001-09
Razão Social	LIFECARE EXCELENCIA SA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	19/11/2013
Data Deferimento da Inscrição	16/12/2013
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	NAO
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

**Voltar** 



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **LIFECARE EXCELÊNCIA S/A**, CNPJ 19.352.206/0001-09, foi inscrita em 11/02/2014, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **3602**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, inscrito sob o nº. 11128 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 14/07/2022.

Chave de validação

122bff988f37f4da3285819c4e166d7413d3ed9e

Emitida eletronicamente via internet em 14/04/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**: <a href="http://www.cremego.org.br/">http://www.cremego.org.br/</a>



#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

#### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, sob o número 11128, desde 29/05/2007, estando quite com o exercício de 2022.

Goiânia, 04 de maio de 2022

Certidão emitida no dia 04 de maio de 2022. Válida até o dia 31 de outubro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **9PSPS4**.



A empresa **Jardim América Saúde LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.800.040/0003-30**, sediada na Rua H 44, Qd 1B, Lt 48 a 50, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO:

Atesta para fins de comprovação técnica, que a empresa LIFECARE Excelência em Serviços de Saúde S/S, CNPJ: 19.352.206/0001-09, sediada na Rua João de Abreu, n 192, SI 41A, Setor Oeste, prestou o serviço de atendimento médico de plantão 24h por dia do serviço de ginecologia e obstetrícia no Hospital América para os usuários do plano de saúde no período de fevereiro de 2018 até a presente data. Declaro ainda que os serviços médicos prestados e da equipe multiprofissional atenderam plenamente as exigências técnicas e de qualidade.

Goiânia, 30 de outubro de 2019.

till funando feno

Dr. Júlio Eduardo Ferro CRM – GO 8152

Diretor Presidente (62) 3226-7900 Dr. Julio Eduardo Ferro Diretor América Saúde



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

#### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento LIFECARE EXCELÊNCIA S/A, nome fantasia LIFECARE EXCELÊNCIA, registro nº 3602, tipo de inscriçao DEFINITIVA - REGULAR, sito a RUA PLH 1 N 93 SALA 601-A - PARK LOZANDES, na cidade de GOIÂNIA/GO, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, inscrito com o CRM nº 11128.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação n°. 8c597bde124c56d1dc352e809d6231203e3c2626

Emitida eletronicamente via internet em 09/02/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**: <a href="http://www.cremego.org.br/">http://www.cremego.org.br/</a>

#### LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Natal, Qd. 07, Edifício Villa Lobos, Apartamento 1704, Alto da Gloria, Goiânia-GO, CEP: 74.815-705, inscrito no CRM-GO sob o n° 8730, portador da Carteira de Identidade n°. 2140292-2942143 / SSP-GO, inscrito no CPF sob o n° 821.203.901-34, filho de Ilson Garcia Lara e de Leila Monteiro Lara, natural de Ceres-GO, nascido em 14/10/1974;

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua 9 B, n° 183, Apto. 702, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74110-120, inscrito no CRM-GO sob o n° 11.128, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.231 SSP-ES, inscrito no CPF sob o n° 045.804.547-07, filho de Paulo Cezar Soares Favoreto e de Regina Celia Guimarães Favoreto, natural de Guacui - ES, nascido em 29/04/1978;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade terá sua sede na Rua 144, Nº 177, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-030.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto da Sociedade

A sociedade terá por objetivo social a Prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subdividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	5.000	R\$ 5.000,00	50
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	5.000	R\$ 5.000,00	50
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Duração Da Sociedade

A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Outubro de 2013, com prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4. Sampain-Protocolo- 1.411.032 -19/11/2013

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade inclusive a parte financeira será exercida pelos sócios em conjunto, ficando dispensados da apresentação de caução para o exercício respectivo (art. 1060, CC/2002), que representarão a sociedade em juízo ou fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à constituição de Fundos de Reserva, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação, como melhor lhes convier.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Deliberação do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Retirada Mensal

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRO-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Retirada ou Morte de Qualquer dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sempre com observância da Cláusula Sexta.

). A

P

W

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Possibilidade de Exercício das Atividades

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Casos Omissos e do Foro de Eleição Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia - GO, 23 de Outubro de 2013.

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

Han Cristians 1

OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO

Testemunhas:

1 1 1 F

Wilson da Silva Peixoto

C.I. 5.951.572 SSP/GO

Milena Oliveira Dornelas C.I. 5.455.966 SSP/GO

VISTO DO ADVOGADO:

Joel Dornelas da Costa ADVOGADO OAB - GO 17.687





Selo Eletronico: 01951211051448095000010

- Registro de Pessoas Jurídicas -

Protocolizado e digitalizado sob nº 1.411.032 - 19/11/2013 Registro nº 5.889 - 19/11/13 Emolumentos: R\$ 84,15 Taxa Judiciária: R\$ 10,42 Total : R\$ 94,57

Maria Carvalho da Mata - Escrevente

aballo, CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÂS ANTONIO DE MOTAS DE GOIÂNIA - GOIÂS CETTA DE TONE (187) 30031-7223 - FAX: [82] 3007-7609 0208130813731071 AS171 02961308161331023048122 - Consulte: http://www.nttp.itechniquelicial.tico.tus.pr/seio
Recopriero verdaderras a assistaturas de A.SOM FRIATIANO MONTEIRO
LABA (43777) OTAVIO GUINABAES FAVORETO (119948), pessoas por mini identificadas e por baverem sido apostas em minial presença, dou fé Golania, 05 de novembro de 2013. Em Test<sup>o</sup> da Verdade Edward Marques Ferreira Junior - Escrevente

Joel Cornelas da Casta Abverdacio Casta Go 11 dat

#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

#### OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 Da Entrada de Sócio e Transferência de Quotas;
- 02 Da Administração
- 03 Da Possibilidade de Exercício das Atividades;
- 04 Da Consolidação do Contrato Social.

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Natal, Qd. 07, Edifício Villa Lobos, Apartamento 1704, Alto da Gloria, Goiânia-GO, CEP: 74.815-705, inscrito no CRM-GO sob o nº 8730, portador da Carteira de Identidade nº. 2140292-2942143 / SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 821.203.901-34, filho de Ilson Garcia Lara e de Leila Monteiro Lara, natural de Ceres-GO, nascido em 14/10/1974;

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua 9 B, n° 183, Apto. 702, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74110-120, inscrito no CRM-GO sob o n° 11.128, portador da Carteira de Identidade n° 1.224.231 SSP-ES, inscrito no CPF sob o n° 045.804.547-07, filho de Paulo Cezar Soares Favoreto e de Regina Celia Guimarães Favoreto, natural de Guacui - ES, nascido em 29/04/1978; únicos sócios componentes da LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, estabelecida na Rua 144, N° 177, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-030, inscrita no CNPJ sob o n° 19.352.206/0001-09, com contrato social registrado e arquivado no 1° Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, Goiás, sob o n° 1.411.032, em 19 de Novembro de 2013, neste ato resolvem de comum acordo procederem à presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Entrada de Sócio e Transferência de Quotas .

Neste ato, ingressa na sociedade JOEL DORNELAS DA COSTA, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 13/07/1963, natural de Monte Carmelo - MG, filho de Sebastião Dornelas da Costa e de Divina Dornelas Costa Pinto, portador da cédula de identidade nº 1407216, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 292.051.741-49, residente à Rua T-30, Qd. 63, Lt. 11, nº 1583, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-060;

Neste ato, o sócio ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, acima qualificado, cede e transfere 250 (duzentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal, em moeda corrente do país, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao sócio JOEL DORNELAS DA COSTA, que ora ingressa na sociedade.

P

Marcos Viniciús P. Silva OAB/GO 33.206 Neste ato, o sócio OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, acima qualificado, cede e transfere 250 (duzentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal, em moeda corrente do país, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao sócio JOEL DORNELAS DA COSTA, que ora ingressa na sociedade.

Parágrafo Único: Após as alterações acima, fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	4.750	R\$ 4.750,00	47,5
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	4.750	R\$ 4.750,00	47,5
JOEL DORNELAS DA COSTA	500	R\$ 500,00	5
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Administração da Sociedade

A administração da sociedade inclusive a parte financeira é exercida pelos sócios em conjunto, ficando dispensados da apresentação de caução para o exercício respectivo (art. 1060, CC/2002), que representarão a sociedade em juízo ou fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Possibilidade de Exercício das Atividades

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA QUARTA - Consolidação do Contrato Social

Não obstante permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, os sócios deliberam em retranscrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA CNPJ: 19.352.206/0001-09 CONSOLIDAÇÃO

Marcos Vinteius P. Silva

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade tem sua sede na Rua 144, nº 177, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-030.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social a Prestação de serviços médicos.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subdividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	4.750	R\$ 4.750,00	47,5
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	4.750	R\$ 4.750,00	47,5
JOEL DORNELAS DA COSTA	500	R\$ 500,00	5
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Duração Da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Outubro de 2013, com prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade inclusive a parte financeira é exercida pelos sócios em conjunto, ficando dispensados da apresentação de caução para o exercício respectivo (art. 1060, CC/2002), que representarão a sociedade em juízo ou fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

P

al ou assumir

Marcos Virileius P. Silva OAB/GO 33.206 obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à constituição de Fundos de Reserva, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação, como melhor lhes convier.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Deliberação do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Retirada Mensal

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRO-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Retirada ou Morte de Qualquer dos Sócios

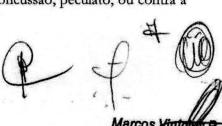
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sempre com observância da Cláusula Sexta.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Possibilidade de Exercício das Atividades

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

d



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos e do Foro de Eleição

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO

Goiânia - GO, 12 de Dezembro de 2016.

JOEL DORNELA

**TESTEMUNHAS:** 

Caio Oliveira Dornelas

C.I. 5.185.637 SPTC/GO

Cláudio Francis Amaral de Meira C.I. 4.679.306 SSP/GO

VISTO DO ADVØGADØ:

OAB/GO 33.206

Selo Eletronico: 01951503011908133500034 Pessoas Jurídicas Livro - A Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1598904, data Reg.: 21/12/2016 08:48:06. Emolumentos: R\$ 35,01 ISS: R\$ 1,75 Tx. Judic.: R\$ 12,64 Total: R\$ 63,05 Averbado à margere do registro nº 5869 Prot.: 141/1032. ✓ Ketrim Tuaring

REGI		LOS E DOCUMENTOS E AS DE GOIÂNIA	2/2	
^ N.	Sol	nº Protocolo 158	18904	Service .
FUNDESP:	3,50	FUNPROGE:	0,70	
FUNESP:	2,80	FUNDEPEG:	0,70	
ESTADO:	1,75	EMOLUMENTOS:	35,01	
FESEMPS:	1,40	O.DESPESAS:	0	and the second
ISS:	1,75	PAG.EXTRAS:	0,00	
FUNEMP:	1,05	TX,JUDICIÁRIA:	12,64	100 1114
FUNCOMP:	1,05	CORREIOS	0,00	1
FEPADSAJ	0.70	TOTAL:	63,05	A.

no mar provider, communicative property in a month control or control or control in recognition of

(1) AUSCRA DÉCIMA QUANTA— Ber Casos Cambron e de Feire de Receire (1) element terre de comerce de Chistone (20) para o resentio e o comprehent (3) dens de comprehent (3) de comerce de

e a farmi apase e con**utative, Gro**nze e progresse en estronome e un 12 s. est vice de armi verd e monte e de dans relativacións

MALE SHARM DIVINE FEREE LAND

SELECTION OF THE PARTY OF THE P

Calculate Describe

Tabelionato de Notas Goiânia - Golâss de Fone: (62) 3223 2471

Ana Maria Ongo - Tabeliã

Reconheco por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOEL DORMELAS DA COSTA

Posto que análoga(s) à(s) constante(s) de nosso a sum de JOEL DORMELAS DA COSTA

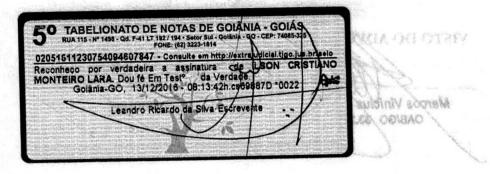
Posto que análoga(s) à(s) constante(s) de nosso a sum de JOEL DORMELAS DA COSTA

VANUSA ROSA DE SOUZA

Seio Eletronico nº 02031611251428094605910

Consulte em "http://extrajudicial.tigo.jus.tr/selo"





#### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

#### OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

01 - Da Saída de Sócio e Transferência de Quotas;

02 - Do Endereço;

03 - Da Consolidação do Contrato Social.

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Natal, Qd. 07, Edifício Villa Lobos, Apartamento 1704, Alto da Gloria, Goiânia-GO, CEP: 74.815-705, inscrito no CRM-GO sob o nº 8730, portador da Carteira de Identidade nº. 2140292-2942143 / SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 821.203.901-34, filho de Ilson Garcia Lara e de Leila Monteiro Lara, natural de Ceres-GO, nascido em 14/10/1974;

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua 9 B, nº 183, Apto. 702, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74110-120, inscrito no CRM-GO sob o nº 11.128, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.231 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 045.804.547-07, filho de Paulo Cezar Soares Favoreto e de Regina Celia Guimarães Favoreto, natural de Guacui - ES, nascido em 29/04/1978

JOEL DORNELAS DA COSTA, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 13/07/1963, natural de Monte Carmelo - MG, filho de Sebastião Dornelas da Costa e de Divina Dornelas Costa Pinto, portador da cédula de identidade nº 1407216, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 292.051.741-49, residente à Rua T-30, Qd. 63, Lt. 11, nº 1583, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-060; únicos sócios componentes da LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, estabelecida na Rua 144, Nº 177, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-030, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.206/0001-09, com contrato social registrado e arquivado no 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, Goiás, sob o nº 1.411.032, em 19 de Novembro de 2013, e alteração posterior, neste ato resolvem de comum acordo proceder à presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - Da Saída de Sócio e Transferência de Quotas

Neste ato, o sócio JOEL DORNELAS DA COSTA, acima qualificado, se retira da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas 500 (quinhentas) quotas, pelo valor nominal, em moeda corrente do país, de R\$500,00 (quinhentos reais), da seguinte forma:

- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal, em moeda corrente do país, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao sócio ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, acima qualificado.
- 250 (duzentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal, em moeda corrente do país, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao sócio OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, acima qualificado.

Parágrafo Primeiro: Nesta oportunidade o sócio JOEL DORNELAS DA COSTA declara quitadas as referidas quotas, transferindo com elas todos os seus direitos e deveres, dando aos compradores, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for.

Parágrafo Segundo: Após as alterações acima, fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	5.000	R\$ 5.000,00	50
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	5.000	R\$ 5.000,00	50
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

Neste ato, o endereço da sede passará a ser na Av. E, Qd. B29-A, Lt. 01, Sala 307, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-030.

CLÁUSULA TERCEIRA - Consolidação do Contrato Social

Não obstante permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, os sócios deliberam em transcrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

#### LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA CNPJ: 19.352.206/0001-09 CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade tem sua sede na Av. E, Qd. B29-A, Lt. 01, Sala 307, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-030.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social a Prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subdividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	5.000	R\$ 5.000,00	50
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	5.000	R\$ 5.000,00	50
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100











#### CLÁUSULA QUINTA - Da Duração Da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2013, com prazo de duração indeterminado.

#### CLAUSULA SEXTA - Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLAUSULA SÉTIMA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

#### CLAUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade inclusive a parte financeira é exercida pelos sócios em conjunto, ficando dispensados da apresentação de caução para o exercício respectivo (art. 1060, CC/2002), que representarão a sociedade em juízo ou fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Unico - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à constituição de Fundos de Reserva, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação, como melhor lhes convier.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Deliberação do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Retirada Mensal

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRO-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Retirada ou Morte de Qualquer dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios











remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sempre com observância da Cláusula Sexta.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Possibilidade de Exercício das Atividades

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos e do Foro de Eleição

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia - GO, 15 de maio de 2017.

ON CRISTIANO MONTEIRO LARA

JOEL DORNELAS DA COSTA

TESTEMUNHAS

Lucas Dornelas Goulart Cardoso C.I. 6.346.986 SSP/GO Marcelo Augusto Dos Passos Souza

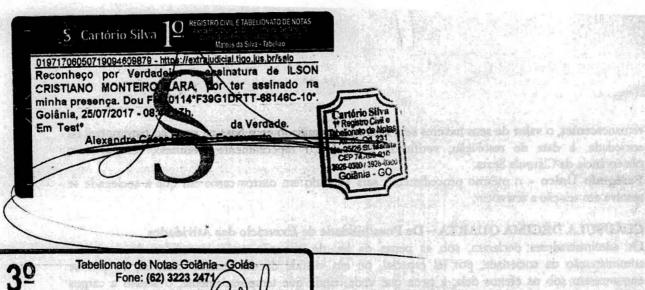
OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO

C.I. 5.539.576 SSP/GO

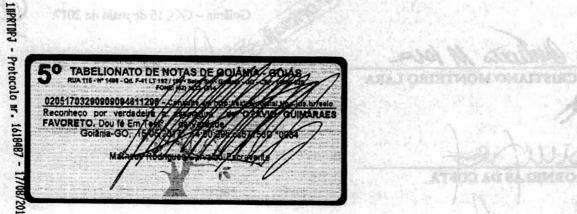
VISTO DO ADVOGADO:

Marcos Vinícius P. Silva OAB/GO 33.206

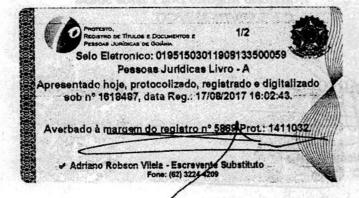
LIIPRTIPJ - Protocolo nr. 1618487 - 17/



30 Fone: (62) 3223 2471 Ana Maria Longo - Ta Re-criheco per VERDADEIRO a(s)firma(s) de JOEL DORNELAS DA COSTA... pessoa(s) devidamente identificada(s) e por have Goiania, 26 de Julho de 2017 Em Tester THAYNARA CRISTINA D. Selo Eletronico nº 02031706141725094603326 Consulta em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"



a note large of any (1977 20 her recommend manning is the



O Priori	THO DE TITL	LOS E DOCUMENTOS E AS DE GOÚNA	2/2	17
		b nº Protocolo 1	618487	V.
UNDESP:	3,70	FUNPROGE:	0.74	
FUNESP:	2,96	FUNDEPEG:		
ESTADO:	1,85	EMOLUMENTOS:	37.00	
ESEMPS:	1,48	O.DESPESAS:	0.00	. /
ISS:	1.85	PÁG EXTRAS	0.00	A MI
LINEMP.	1,11	TX.JUDICIARIA:	13.54	VIIII
INCOMP:	1.11	CORREIOS	0,00	- 11111
PADSAJ	0,74	TOTAL:	R\$68.82	- thin

additioner on such a shubbane

indicated perside, ocuted a sacrate discrete to

Plan GO, a consens de Calegia (CO) e mais add

of existing it common to require to execute

America week convolven tecomodel

di monatenzara a serbisi vastastra at 1001 di

Chieffy is a still metabolis

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

#### OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

01 - Do Endereço;

02 - Do Capital Social;

03 - Da Transformação de Natureza Jurídica e Denominação;

04 - Da Responsabilidade dos Sócios;

05 - Da Consolidação do Contrato Social

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Natal, Qd. 07, Edificio Villa Lobos, Apartamento 1704, Alto da Gloria, Goiânia-GO, CEP: 74.815-705, inscrito no CRM-GO sob o nº 8730, portador da Carteira de Identidade nº. 2140292-2942143 / SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 821.203.901-34, filho de Ilson Garcia Lara e de Leila Monteiro Lara, natural de Ceres-GO, nascido em 14/10/1974;

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua 9 B, n° 183, Apto. 702, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74110-120, inscrito no CRM-GO sob o n° 11.128, portador da Carteira de Identidade n° 1.224.231 SSP-ES, inscrito no CPF sob o n° 045.804.547-07, filho de Paulo Cezar Soares Favoreto e de Regina Celia Guimarães Favoreto, natural de Guacui - ES, nascido em 29/04/1978

Únicos sócios componentes da LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, estabelecida na Av. E, Qd. B29-A, Lt. 01, Sala 307, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-030, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.206/0001-09, com contrato social registrado e arquivado no 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, Goiás, sob o nº 1.411.032, em 19 de Novembro de 2013, neste ato resolvem de comum acordo proceder à presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Endereço

A partir deste ato, o endereço da sociedade passa a ser Rua João de Abreu, Nº 192, Qd. F8, Lt. 49E, Sala 41A, Ed. Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

A partir deste ato, o Capital Social da sociedade passa a ser R\$200.000,00 (duzentos mil reais), onde o aumento de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), é integralizado mediante o aproveitamento parcial do saldo da conta de Lucros Acumulados apresentado no Balanço Social do Exercício do Ano de 2018.

Parágrafo Unico: Após as alterações acima, fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	100.000	R\$ 100.000,00	50
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	100.000	R\$ 100.000,00	50
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100









CLÁUSULA TERCEIRA - Da Transformação de Natureza Jurídica e Denominação

A partir deste ato fica Transformada a Sociedade Simples Limitada em Sociedade Simples Pura passando a girar sob a denominação de LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade dos Sócios

Os sócios responderão irrestrita e subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, conforme previsto nos Artigos 997, inciso VII e 1.023, C.C.

CLÁUSULA QUINTA - Consolidação do Contrato Social

Não obstante permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, os sócios deliberam em transcrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

#### LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S CNPJ: 19.352.206/0001-09 CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade tem sua sede na Rua João de Abreu, Nº 192, Qd. F8, Lt. 49E, Sala 41A, Ed. Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social a Prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subdividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	100.000	R\$ 100.000,00	50
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	100.000	R\$ 100.000,00	50
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Duração Da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2013, com prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.







#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é irrestrita e subsidiaria pelas obrigações sociais da sociedade, conforme previsto nos Artigos 997, inciso VII e 1.023, C.C.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade inclusive a parte financeira é exercida pelos sócios em conjunto, ficando dispensados da apresentação de caução para o exercício respectivo (art. 1060, CC/2002), que representarão a sociedade em juízo ou fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Unico - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à constituição de Fundos de Reserva, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação, como melhor lhes convier.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Deliberação do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Retirada Mensal

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRO-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Retirada ou Morte de Qualquer dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sempre com observância da Cláusula Sexta.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.











Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos e do Foro de Eleição

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

on lutions a bare

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

OTAVIO GUIMARÃES FAYORETO

Goiânia - GO, 10 de maio de 2019.

TESTEMUNHAS:

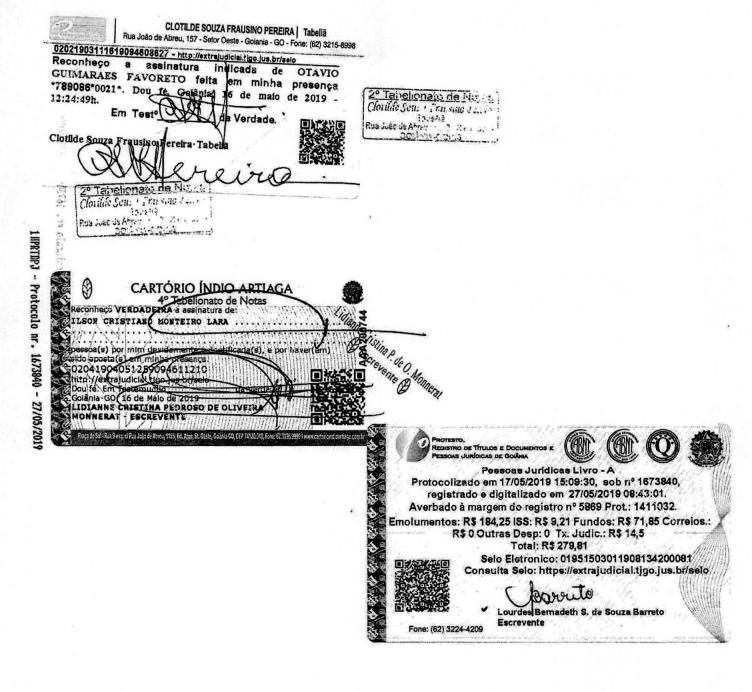
Diego Augusto Gomides

C.I. 3.942.381 SSP/GO

Ary Salvador de Souza C.I. 2.305.395 DGPC/GO

VISTO DO ADVOGADO:

Jeel Dornelas da Costa ADVOGADO OAB - GO 17.687







#### **Assinaturas**



OTAVIO GUIMARAES FAVORETO
Certificado Digital
otaviofavoreto@gmail.com
Assinou como parte
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA
Certificado Digital



ilsonlara@gmail.com Assinou como parte

#### Eventos do documento

#### 13 Apr 2021, 15:12:00

Documento número 778919b6-a1a4-4d52-bcab-6358de077338 **criado** por OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO (Conta 41555e0f-a165-4e20-95a1-4357b6e82af4). Email :financeiro@grupolifecare.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T15:12:00-03:00

#### 13 Apr 2021, 15:13:08

Lista de assinatura **iniciada** por OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO (Conta 41555e0f-a165-4e20-95a1-4357b6e82af4). Email: financeiro@grupolifecare.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T15:13:08-03:00

#### 13 Apr 2021, 16:25:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA Assinou como parte Email: ilsonlara@gmail.com. IP: 200.170.191.193 (200-170-191-193.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 56392). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora VALID - AC VALID v5,OU=AC VALID BRASIL v5,OU=A3,CN=ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T16:25:18-03:00

#### 13 Apr 2021, 16:30:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - OTAVIO GUIMARAES FAVORETO Assinou como parte Email: otaviofavoreto@gmail.com. IP: 200.170.191.193 (200-170-191-193.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 62016). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora VALID - AC VALID v5,OU=AC VALID BRASIL v5,OU=A3,CN=OTAVIO GUIMARAES FAVORETO. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T16:30:51-03:00

Hash do documento original



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 13 de abril de 2021, 16:39:19



 $(SHA256): 8d069f03949f083c3994b5b5b76ae385d4130931e0be4f274ac476024a97f2d0\\ (SHA512): 750acfaa5b9e3504025cf770b4d121255b23d22f274d6946bf06c70be15109ec67f607278db2fb88b36a84aa4b4675689a662dd40e195f5471cb7c7076fad28f$ 

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

## LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

01 - Da Transformação de Natureza Jurídica e Denominação;

02 - Da Consolidação do Contrato Social

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Natal, Qd. 07, Edifício Villa Lobos, Apartamento 1704, Alto da Gloria, Goiânia-GO, CEP: 74.815-705, inscrito no CRM-GO sob o nº 8730, portador da Carteira de Identidade nº. 2140292-2942143 / SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 821.203.901-34, filho de Ilson Garcia Lara e de Leila Monteiro Lara, natural de Ceres-GO, nascido em 14/10/1974;

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua 9 B, n° 183, Apto. 702, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74110-120, inscrito no CRM-GO sob o n° 11.128, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.231 SSP-ES, inscrito no CPF sob o n° 045.804.547-07, filho de Paulo Cezar Soares Favoreto e de Regina Celia Guimarães Favoreto, natural de Guacui - ES, nascido em 29/04/1978

Únicos sócios componentes da LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S, estabelecida na Rua João de Abreu, Nº 192, Qd. F8, Lt. 49E, Sala 41A, Ed. Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.206/0001-09, com contrato social registrado e arquivado no 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, Goiás, sob o nº 1.411.032, em 19 de Novembro de 2013, neste ato resolvem de comum acordo proceder à presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Transformação de Natureza Jurídica e Denominação

A sociedade altera neste ato sua natureza jurídica, passando a ser Sociedade Empresária Ltda transferindo seu registro para Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, cuja a denominação será LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

## CLÁUSULA QUINTA - Consolidação do Contrato Social

Não obstante permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, os sócios deliberam em transcrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

# LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.352.206/0001-09 CONSOLIDAÇÃO

# CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade tem sua sede na Rua João de Abreu, Nº 192, Qd. F8, Lt. 49E, Sala 41A, Ed. Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social a Prestação de serviços médicos.

## CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subdividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	100.000	R\$ 100.000,00	50
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	100.000	R\$ 100.000,00	50
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100

## CLÁUSULA QUINTA - Da Duração Da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2013, com prazo de duração indeterminado.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

## CLÁUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade inclusive a parte financeira é exercida pelos sócios em conjunto, ficando dispensados da apresentação de caução para o exercício respectivo (art. 1060, CC/2002), que representarão

a sociedade em juízo ou fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à constituição de Fundos de Reserva, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação, como melhor lhes convier.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Da Deliberação do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Retirada Mensal

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRO-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Retirada ou Morte de Qualquer dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sempre com observância da Cláusula Sexta.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Possibilidade de Exercício das Atividades

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos e do Foro de Eleição

Fica eleito o foro da comarca de Goiánia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

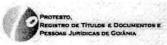
E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia - GO, 09 de Abril de 2021.

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO

## JOEL DORNELAS DA COSTA









Pessoas Jurídicas Livro - A Protocolizado em 03/05/2021 12:45:02, sob nº 1715495, registrado e digitalizado em 03/05/2021 16:16:14. Averbado à margem do registro nº 5869 Prot.: 1411032. Emolumentos: R\$ 241,26 ISS: R\$ 12,06 Fundos: R\$ 87,48 Correios.: R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 16,33 Total: R\$ 366,18

Selo Eletronico: 00082105033428813420000

Consulta Selo: https://see.tjgo.jus.br/busc

one: (62) 3224-4209

Lucas Rocha Gomes Escrevente

Assinado digitalmente pol LUCAS ROCHA GOMES:03587985154 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU-WALID, OU=AR ATOS CERTIFICADORA, OU=24226997000160, CN=LUCA Razão: Eu estou aprovando este Localização: 1º Cartório de Protes Data: 2021-05-03 16:28:56 S ROCHA GOMES:03587985154



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 13 de abril de 2021, 16:38:10



LIFECARE EXCELENCIA - 4º ALTERAÇÃO nova pdf Código do documento 6bdbd677-a661-48f8-945c-1105594c5c15



#### Assinaturas



OTAVIO GUIMARAES FAVORETO
Certificado Digital
otaviofavoreto@gmail.com
Assinou como parte
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA



Certificado Digital ilsonlara@gmail.com Assinou como parte

## Eventos do documento

#### 13 Apr 2021, 15:09:41

Documento número 6bdbd677-a661-48f8-945c-1105594c5c15 **criado** por OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO (Conta 41555e0f-a165-4e20-95a1-4357b6e82af4). Email :financeiro@grupolifecare.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T15:09:41-03:00

#### 13 Apr 2021, 15:11:08

Lista de assinatura **iniciada** por OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO (Conta 41555e0f-a165-4e20-95a1-4357b6e82af4). Email: financeiro@grupolifecare.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T15:11:08-03:00

#### 13 Apr 2021, 16:30:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - OTAVIO GUIMARAES FAVORETO Assinou como parte Email: otaviofavoreto@gmail.com. IP: 200.170.191.193 (200-170-191-193.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 62016). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora VALID - AC VALID v5,OU=AC VALID BRASIL v5,OU=A3,CN=OTAVIO GUIMARAES FAVORETO. - DATE ATOM: 2021-04-13T16:30:48-03:00

#### 13 Apr 2021, 16:32:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA Assinou como parte Email: ilsonlara@gmail.com. IP: 200.170.191.193 (200-170-191-193.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 63478). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil;OU=Autoridade Certificadora VALID - AC VALID v5,OU=AC VALID BRASIL v5,OU=A3,CN=ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA. - DATE ATOM: 2021-04-13T16:32:10-03:00

Hash do documento original





6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 13 de abril de 2021, 16:38:10



(SHA256):b01e3264b667eb8444a18cf2b127877597fc4d690bb7e8e172f4c3bbf15b47a1 (SHA512):dedfbb1fbd8c6aeb85ca46b062cc87411b5fb1551624dc7bc71d6f71adc3bdd1bae6ed73e82040e730cd9527d26e8ecddc06c1d6c9845720885770b6e60627b5

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 13 de abril de 2021, 17:31:43



LIFECARE-EXCELENCIA---4a-ALTERACAO-nova--pdf-D4Sign pdf Código do documento 3deafa85-f37f-4c39-9701-56698e5d542d



#### **Assinaturas**



JOEL DORNELAS DA COSTA;29205174149 Certificado Digital tijdornelas@gmail.com Assinou

## Eventos do documento

#### 13 Apr 2021, 17:28:20

Documento número 3deafa85-f37f-4c39-9701-56698e5d542d **criado** por HIGOR ALCANTRA MARTINS (Conta 4b9c7391-3b80-4c12-8f03-d37d6d781a8a). Email :tijdornelas@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T17:28:20-03:00

#### 13 Apr 2021, 17:29:25

Lista de assinatura iniciada por HIGOR ALCANTRA MARTINS (Conta 4b9c7391-3b80-4c12-8f03-d37d6d781a8a). Email: tijdornelas@gmail.com. - DATE ATOM: 2021-04-13T17:29:25-03:00

#### 13 Apr 2021, 17:30:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOEL DORNELAS DA COSTA:29205174149 Assinou Email: tijdornelas@gmail.com. IP: 177.149.159.106 (106.159.149.177.isp.timbrasil.com.br porta: 42804). Dados do Certificado: CN=JOEL DORNELAS DA COSTA:29205174149, OU=Certificado PF A1, OU=11735236000192, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T17:30:43-03:00

Hash do documento original (ShA256):283882686be00fe37648864824b13a8ce1993b9a4fb82ea733a2130beed166d5 (SHA512):3e0e841bb60b03e88bd3635e0f8a264b1f677ec22e6c58dc12fa4a68f4974afdb4ae97cdb75a280b1f5151cbdb0668fdeaeb3eae7c5d8d69a9c00bf34689f812

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS IDENTIDADE DE ADVOGADO

HONE

JOEL DORNELAS DA COSTA

entação. SEBASTIÃO DORNELAS DA COSTA DIVINA DORNELAS COSTA PINTO

MATURALIDADE

MONTE CARMELO MG

1407216 - SSP COASCH OF ORGANS E TECISOS

BATA DE MASCINENTO

13/07/1963

292,051,741-49 EXPEDIDO EN

22/08/2011





CESERVAÇÕES



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LIFECARE - EXCELENCIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
04580454707	OTAVIO GUIMARAES FAVORETO	
82120390134	ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 15:38 SOB Nº 20215581911.

PROTOCOLO: 215581911 DE 07/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103287998. CNPJ DA SEDE: 19352206000109.

NIRE: 52205173554. CON EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.

LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

## LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 Da Admissão de novo sócio
- 02 Do Capital Social
- 03 Do Acordo de quotistas e Administração da Sociedade
- 04 Do Regime da Sociedade
- 05 Do Objetivo da Sociedade
- 06 Da Mudança de Endereço
- 07 Da Consolidação do Contrato Social

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Natal, Qd. 07, Edifício Villa Lobos, Apartamento 1704, Alto da Gloria, Goiânia-GO, CEP: 74.815-705, inscrito no CRM-GO sob o n° 8730, portador da Carteira de Identidade n°. 2140292-2942143 / SSP-GO, inscrito no CPF sob o n° 821.203.901-34, filho de Ilson Garcia Lara e de Leila Monteiro Lara, natural de Ceres-GO, nascido em 14/10/1974;

**OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua 9 B, n° 183, Apto. 702, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74110-120, inscrito no CRM-GO sob o n° 11.128, portador da Carteira de Identidade n° 1.224.231 SSP-ES, inscrito no CPF sob o n° 045.804.547-07, filho de Paulo Cezar Soares Favoreto e de Regina Celia Guimarães Favoreto, natural de Guacui - ES, nascido em 29/04/1978

Únicos sócios componentes da **LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua João de Abreu, N° 192, Qd. F8, Lt. 49E, Sala 41A, Ed. Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110, inscrita no CNPJ sob o n° 19.352.206/0001-09, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o N°: 5220517355-4 e neste ato resolvem de comum acordo proceder à presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 01 - Da Admissão de Novo Sócio

Admite-se na sociedade a nova sócia DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede e foro jurídico sito à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia – GO, CEP: 74.435-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, neste ato, representada por seu sócio administrador HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, natural de Santos – São Paulo em 16/06/1967, Filho de Hélio Rubens Piccelli e Osmarina Salles Piccelli,

casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM GO sob n° 7546, CPF: 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n°. 04374353609, expedida pela DETRAN-GO, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ala dos Bálsamos, Qd.03, Lote 05, Jardins Verona, Goiânia-Go, Cep: 74.886-008, por intermédio do recebimento de cessão e transferência de 40.000 ( quarenta mil ) quotas da sociedade Lifecare Excelência em Serviços de Saúde Ltda de titularidade do sócio OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, supra qualificado, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais) e de 40.000 ( quarenta mil ) quotas da sociedade Lifecare Excelência em Serviços de Saúde Ltda. de titularidade do sócio ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, supra qualificado, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais). Ao todo, a participação da DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA na sociedade Lifecare Excelência em Serviços de Saúde Ltda será de 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Assim, <u>o capital social da sociedade</u>, permanecerá o mesmo, sem alteração, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado e passará a ser distribuído entre os sócios conforme redação da Cláusula Quarta – do Capital Social da sociedade – como segue:

#### 02- Do Capital Social

## CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subdividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DIMED DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA	80.000	R\$ 80.000,00	40
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	60.000	R\$ 60.000,00	30
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	60.000	R\$ 60.000,00	30
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100

#### 03- Do Acordo de quotistas e Administração da Sociedade

Os sócios quotistas decidem regular a Cláusula Oitava - Da Administração da Sociedade, por intermédio de um <u>acordo de quotistas</u>, o qual permanecerá em vigor e válido até que seja expressamente revogado pelas partes. A referida Cláusula Oitava será <u>complementada</u> com a inclusão expressa da existência do <u>acordo de quotistas</u>, com a seguinte nova redação:

## CLÁUSULA OITAVA- Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade inclusive a parte financeira é exercida pelos sócios em conjunto e/ou individualmente, ficando dispensados da apresentação de caução para o exercício respectivo (Art. 1060, NCC/2002), que representarão a sociedade em juízo ou fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: os sócios decidem regular supletivamente esta Cláusula Oitava deste Contrato Social por intermédio de <u>acordo de quotista</u>, parte integrante deste contrato social, o qual permanecerá válido e em vigor até que seja expressamente revogado pelos sócios.

#### 04 - Do Regime da sociedade

A CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato social da sociedade passará a ter a seguinte nova redação:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e regime da sociedade

A sociedade gira sob a denominação social de **LIFECARE** - **EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.** e está subordinada ao seu Contrato Social, Acordo de quotistas e ao regime da sociedade limitada instituído pela Lei Ordinária nº 10.406/2002.

#### 05- Do Objetivo da Sociedade

O objetivo da sociedade passará a ter a seguinte nova redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social a Prestação de serviços médicos e participação em outras empresas como investidora.

#### 06 - Da Mudança de endereço

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato social da sociedade passará a ter a seguinte nova redação:

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade tem sua sede na Avenida Olinda, Nº 960, Sala 2207, Lot Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia-GO.

#### 07 - Da Consolidação do Contrato Social

Não obstante permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, os sócios deliberam em transcrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

# LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.352.206/0001-09 NIRE: 52 20517355-4 CONSOLIDAÇÃO

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e regime da sociedade

A sociedade gira sob a denominação social de LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. e está subordinada ao seu Contrato Social, Acordo de quotistas e ao regime da sociedade limitada instituído pela Lei Ordinária nº 10.406/2002.

# CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade tem sua sede na Avenida Olinda, Nº 960, Sala 2207, Lot Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia-GO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social a Prestação de serviços médicos e participação em outras empresas como investidora.

## CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subdividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

sócios	QUOTAS	VALOR	%
DIMED DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA	80.000	R\$ 80.000,00	40
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	60.000	R\$ 60.000,00	30
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO	60.000	R\$ 60.000,00	30
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100

## CLÁUSULA QUINTA - Da Duração Da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2013, com prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

## CLÁUSULA OITAVA- Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade inclusive a parte financeira é exercida pelos sócios em conjunto e/ou individualmente, ficando dispensados da apresentação de caução para o exercício respectivo (Art. 1060, NCC/2002), que representarão a sociedade em juízo ou fora dele nas relações internas e com terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: os sócios decidem regular supletivamente esta Cláusula Oitava deste Contrato Social por intermédio de acordo de quotista, parte integrante deste contrato social, o qual permanecerá válido e em vigor até que seja expressamente revogado pelos sócios.

#### CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à constituição de Fundos de Reserva, no critério estabelecido pela Lei nº

6.404/76, ou, então, permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação, como melhor lhes convier.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Da Deliberação do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Retirada Mensal

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRÓ-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Retirada ou Morte de Qualquer dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sempre com observância da Cláusula Sexta.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Possibilidade de Exercício das Atividades

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos e do Foro de Eleição

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia – GO, 17 de maio de 2021.

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO
ERVIÇOS MEDICOS LTDA



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LIFECARE ¿ EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome			
04580454707	OTAVIO GUIMARAES FAVORETO			
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI			
82120390134	ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA			



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 11:37 SOB N° 20215848020. PROTOCOLO: 215848020 DE 10/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104604628. CNPJ DA SEDE: 19352206000109. NIRE: 52205173554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021. LIFECARE ¿ EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

## LIFECARE – EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ/MF: 19.352.206/0001-09 NIRE: 52205173554

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 28 de Julho de 2021.

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, portador da Carteira de Identidade profissional nº 8730, expedida pela CRM/GO, nascido em 14/10/1974, residente e domiciliado á Avenida H, Qd. C-13, Lt. 01/02/19/20, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-070.

**OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 045.804.547-07, portador da Carteira de Identidade nº 1224231, expedido pelo SSP/ES, nascido em 29/04/1978, residente e domiciliado á Rua 24, nº 119, Apto 3204, Ed. Domani Life Style, Setor Marista, Goiânia/GO, Cep: 74.150-070.

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede e foro jurídico sito à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia – GO, CEP: 74.435-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, neste ato, representada por sua sócia administradora CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/N°, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74.

Únicos sócios componentes da LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Olinda, Nº 960, Sala 2207, Lot Park Lozandes, CEP 74.884-120 Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.352.206/0001-09, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº: 5220517355-4 e neste ato resolvem de comum acordo proceder à presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1. As Partes decidem **Transformar** a natureza jurídica da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76 nos seguintes termos :
  - a) Denominação social passará a ser LIFECARE EXCELENCIA S.A;
  - b) Passará a ser regido pelo ESTATUTO SOCIAL a seguir transcrito;
  - c) As quotas sociais serão convertidas em ações ordinárias e preferenciais nominativas, na

proporção de 1 quota para cada ação, da seguinte forma:

	QUOTAS	AÇÕES C	ONVERTIDAS	
SÓCIOS/ACIONISTAS	POSSUIDAS	ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL
DIMED DIAG. E SERV. MEDICOS LTDA	80.000	40.000	40.000	80.000
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	60.000	30.000	30.000	60.000
OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO	60.000	30.000	30.000	60.000
TOTAIS	200.000	100.000	100.000	200.000

## d) Ficam eleitos os seguintes diretores:

PRESIDENTE E DIRETOR TECNICO: OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 045.804.547-07, portador da Carteira de Identidade nº 1224231, expedido pelo SSP/ES, nascido em 29/04/1978, residente e domiciliado á Rua 24, nº 119, Apto 3204, Ed. Domani Life Style, Setor Marista, Goiânia/GO, Cep: 74.150-070.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 8730, expedida pelo CRM/GO, nascido em 14/10/1974, residente e domiciliado á Avenida H, Qd. C-13, Lt. 1/2/19/20, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-070.

A diretoria eleita terá mandato até a Assembleia Geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2023 e será remunerada com pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada diretor eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam

interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Os diretores eleitos, desde já, são investidos em seus respectivos cargos.

Assim, em cumprimento as formalidades correspondentes, transforma-se sociedade empresaria do tipo limitada (LIFECARE Excelencia em Serviços de Saude Ltda.) em sociedade anônima (LIFECARE EXCELENCIA S.A), a qual se regerá pelo ESTATUTO SOCIAL, a seguir transcrito, e pela legislação das sociedades anônimas de direito privado e capital fechado, com capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Boletins de Subscrição que devidamente assinados por todos os sócios/acionistas, em anexo, formam parte integrante deste instrumento, com o adimplemento de todos os requisitos legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, com a informação da sua nova denominação.

Transcrição do Estatuto Social aprovado pelos sócios

## ESTATUTO SOCIAL DA LIFECARE EXCELENCIA S.A CNPJ/MF: 19.352.206/0001-09

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ART. 1° - Sob a denominação social de LIFECARE EXCELENCIA S.A, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Av. Olinda, n° 960, sala 2207, Lot. Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

#### ART. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

> Prestação de serviços médicos e participação em outras emprsas como investidora.

#### ART. 3° - Do prazo de duração e início das atividades

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar a sua constituição, modificar sua finalidade ou promover a sua dissolução. As suas atividades sociais tiveram início em 23/10/2013.

**ART. 4º** - A companhia poderá participar de outras sociedades comerciais, industriais ou de serviços.

# CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ART. 5° - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) de ações ordinárias nominativas e 100.000,00 (Cem mil) de ações preferenciais nominativas, todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis

perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

- § 1° O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente, e da seguinte forma:
  - a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
  - b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral.
- § 2º Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.
- § 3° Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2°, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.
- § 4º A ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelas ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.
- § 5° As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.
- **ART.** 6° Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais. Cada ação preferencial nominativa, sem direito a voto, terá prioridade na distribuição de dividendo correspondente à pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do Art.202 da Lei 6.404/76.
- **ART.** 7° As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada cautela de ações emitida.
- **ART. 8°** As ações são conversíveis em ordinárias e/ou preferenciais, nos limites da Lei, e via aprovação de Assembleia Geral.

# CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 9° - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de: Diretor Presidente e Técnico (a quem compete a gestão comercial da sociedade e a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade), Diretor Administrativo e Financeiro (a quem compete a a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em

Assembleia Geral convocada para esse fim.

- § 1º Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.
- § 2º O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.
- § 3º Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligencia e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.
- § 4º Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.
- § 5° Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e- mail, que será transcrito na Ata.
- **ART.** 10° Os diretores, individualmente (no caso do Diretor Presidente), ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Qualquer ato que intervenha em alienação de bens, garantias ou tomada de financiamentos, terá, obrigatoriamente, contar com a participação do Diretor Presidente. O Diretor Presidente poderá outorgar procurações especificas com atuação isolada do outorgado, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

**ART. 11º** - A diretoria proporá, às Assembleias Gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

**Parágrafo único –** A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, quando assim determinar a diretoria.

**ART. 12°** - Os diretores receberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente e de conformidade às decisões em Assembleias dos sócios.

## CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ART. 13° - O Conselho Fiscal será não permanente e, quando eleito, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes nos país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária, que lhes fixará honorários.

**ART. 14º** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, conforme preceitua o artigo 161 da Lei S/A.

## CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

**ART. 15°** - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da Lei.

**Parágrafo único** – As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

**ART. 16°** - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 35% do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de acionistas que representem no mínimo 20% do capital social com direito a voto.

**Parágrafo único** – A Assembleia Geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

## CAPÍTULO VI - DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

**ART. 17° -** O exercício coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. À critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

ART. 18° - O lucro líquido contábil apurado terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendos a todos os acionistas, sendo que terão preferência na distribuição os sócios/acionistas titulares de ações preferenciais.
- c) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade;
- d) O critério de distribuição de dividendos aos acionistas levará em conta sua participação no capital da sociedade e sua participação direta nos negócios e receitas que venham a beneficiar a sociedade, por ação discreta de cada acionista.
- **ART. 19º** Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em parcelas mensais, na dependência da situação financeira da sociedade, podendo fazê-lo em até 36 (trinta e seis) meses se necessário for.
- **ART.** 20° Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **ART. 21 –** O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado de Goiás, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros.
- **ART. 22 –** Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.
- **ART. 23 –** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior, sempre em consonância das disposições contidas neste estatuto e em acordo de acionista que vincule a Companhia.
- ART.24 A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar os acordos de acionistas existentes, celebrados e arquivados na forma do ART. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral, abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar outros acordos parassociais entre os sócios que eventualmente tenham sido celebrados e que se encontrem em vigor.
- ART. 25 Fica expressamente admitida no presente estatuto, que, por descumprimento dos deveres societários, por deliberação da maioria simples representativa do capital social, a exclusão de acionista por justa causa, se entender que um ou mais acionistas estão pondo em risco a continuidade da empresa ou mesmo a regular consecução de seu objetivo social, mediante realização de Assembleia Geral, precedida de reunião societária convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes de sua realização, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Primeiro** – Nos atos de retirada de acionistas de forma espontânea do mesmo, será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista retirante.

Parágrafo Segundo – Nos atos de admissão de acionistas será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista admitido na sociedade.

**ART. 26 –** Os casos omissos no presente contrato serão supridos pela legislação vigente, elegendo-se o Foro da Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir eventuais questões fundadas neste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem todos de acordo, lavra-se o presente instrumento, em via única, para o devido registro nos órgãos competentes.

Goiânia (GO), 28 de julho de 2021.

## ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

## OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO

## DIMED DIAGNOSTICOS E SERVÇOS MÉDICOS LTDA Representada por Camila Ramos de Campos

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 28 de Julho de 2021.

Diretores eleitos:

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO

Visto do Advogado:

FABIO DE ARRUDA CAMOZZI OAB-GO: 49277 Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 01 de julho de 2021.

## LIFECARE EXCELENCIA S/A

CNPJ/MF: 19.352.206/0001-09

Quadro da Composição acionária da sociedade/ Lista das ações

Valor do Capital Social (R\$)	200.000,00
Número total de ações Ordinárias	100.000
Número total de ações Preferenciais	100.000
Valor nominal de cada ação ( R\$)	1,00

	QUOTAS	AÇÕES CONVERTIDAS		
SÓCIOS/ACIONISTAS	POSSUIDAS	ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL
DIMED DIAG. E SERV. MEDICOS LTDA	80.000	40.000	40.000	80.000
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	60.000	30.000	30.000	60.000
OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO	60.000	30.000	30.000	60.000
TOTAIS	200.000	100.000	100.000	200.000

## DIMED DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS LTDA Repr. Legal – Camila Ramos de Campos

Sr. ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

Sr. OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO

FABIO DE ARRUDA CAMOZZI OAB-GO: 49277

Goiânia, 28 de julho de 2021.

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 28 de julho de 2021.

Lista de subscrição de ações

LIFECARE EXCELENCIA S/A CNPJ/MF: 19.352.206/0001-67

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

DIMED - DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede e foro jurídico sito à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74.435-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, neste ato, representada por sua sócia administradora CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/N°, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74., SUBSCREVEU 80.000,00 (Oitenta mil) ações, sendo 40.000 (Quarenta mil) ações nominativas ordinárias e 40.000 (Quarenta mil) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 40.000,00 (Quarenta mil) reais, referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade LIFECARE EXCELENCIA S/A., consubstanciados de 80.000 (Oitenta mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, da sociedade LIFECARE EXCELENCIA S/A., pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52205173554, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.352.206/0001-09, sediada na Av. Olinda, nº 960, sala 2207, Lot. Park Lozandes, Cep: 74.884-120, município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 40.000 TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 40.000

Goiânia, 28 de Julho de 2.021

ACIONISTA:	
DIMED DIA	GNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 28 de julho de 2021.

Lista de subscrição de ações

LIFECARE EXCELENCIA S/A CNPJ/MF: 19.352.206/0001-67

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 8730, expedida pela CRM/GO, nascido em 14/10/1974, residente e domiciliado á Avenida H, Qd. C-13, Lt. 1/2/19/20, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-070, SUBSCREVEU 60.000,00 (Sessenta mil) ações, sendo 30.000 (Trinta mil) ações nominativas ordinárias e 30.000 (Trinta mil) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 30.000,00 (Trinta mil) reais, referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade LIFECARE EXCELENCIA S/A., consubstanciados de 60.000 (Sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil) reais, da sociedade LIFECARE EXCELENCIA S/A., pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52205173554, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.352.206/0001-09, sediada na Av. Olinda, nº 960, sala 2207, Lot. Park Lozandes, Cep: 74.884-120, município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 30.000 TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 30.000

Goiânia, 28 de Julho de 2.021

ACIONISTA:			
ILSON	CRISTIANO	MONTEIRO	LARA

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 28 de julho de 2021.

Lista de subscrição de ações

LIFECARE EXCELENCIA S/A CNPJ/MF: 19.352.206/0001-67

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 045.804.547-07, portador da Carteira de Identidade nº 1224231, expedida pelo SSP/ES, nascido em 29/04/1978, residente e domiciliado á Rua 24, Qd. Área, Lt. Área, nº 119, Apto 3204, Es. Domani Life Style, Setor Marista, Goiânia/GO, Cep: 74.150-070, SUBSCREVEU 60.000,00 ( Sessenta mil) ações, sendo 30.000 (Trinta mil) ações nominativas ordinárias e 30.000 (Trinta mil) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 30.000,00 (Trinta mil) reais, referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil) reais, nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade LIFECARE EXCELENCIA S/A., consubstanciados de 60.000 (Sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real), perfazendo o total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil) reais , da sociedade LIFECARE EXCELENCIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52205173554, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.352.206/0001-09, sediada na Av. Olinda, nº 960, sala 2207, Lot. Park Lozandes, Cep: 74.884-120, município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 30.000 TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 30.000

Goiânia, 28 de Julho de 2.021

ACIONISTA	:		
	<b>OTÁVIO</b>	<b>GUIMARÃES</b>	FAVORETO



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LIFECARE EXCELENCIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ	Nome		
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS		
04580454707	OTAVIO GUIMARAES FAVORETO		
74927434168	FABIO DE ARRUDA CAMOZZI		
82120390134	Ilson Cristiano Monteiro Lara		



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021 16:32 SOB N° 52300044570.
PROTOCOLO: 216262682 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106169821. CNPJ DA SEDE: 19352206000109.
NIRE: 52300044570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2021.
LIFECARE EXCELENCIA S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

## LIFECARE EXCELENCIA S.A.

# CNPJ/MF 19.352.206/0001-09

NIRE: 52300044570

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2021.

#### DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Lifecare Excelência S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2207, Bairro Lot Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

#### **PRESENÇAS**

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Lifecare Excelência S.A., os quais assinaram o livro de presença;

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o  $n^{\circ}$  821.203.901-34, portador da Carteira de Identidade profissional  $n^{\circ}$  8730, expedida pela CRM/GO, nascido em 14/10/1974, residente e domiciliado á Avenida H, Qd. C-13, Lt. 01/02/19/20, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-070.

**OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 045.804.547-07, portador da Carteira de Identidade nº 1224231, expedido pelo SSP/ES, nascido em 29/04/1978, residente e domiciliado à Rua 24, nº 119, Apto 3204, Ed. Domani Life Style, Setor Marista, Goiânia/GO, Cep: 74.150-070.

KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro jurídico sito à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia – GO, CEP: 74.435-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, neste ato, representada por sua sócia administradora CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/Nº, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74.

## CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

#### **ORDEM DO DIA:**

- 1) Aumento de capital da sociedade
- 2) Alteração do Objeto Social
- 3) Alteração dos Estatutos Sociais

## COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. OTAVIO GUIMARAES FAVORETO, já qualificado acima, quem ao aceitar a imcumbência, convidou a mim ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, já qualificado acima, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

## **DELIBERAÇÕES**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade aumentar seu capital social atual para fazer frente as necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim, neste contexto, os presentes deliberaram por unanimidade o aumento do capital social da sociedade Lifecare Excelencia S.A. em R\$ 2.300.000,00 ( dois milhões e trezentos mil reais ) por intermédio da subscrição de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil reais) novas ações nominativas ordinárias e preferenciais, no valor unitário de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios/acionistas, retro qualificados, conforme os Boletins de Subscrição, em anexo, de forma à elevar o capital social atual da sociedade de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme o quadro abaixo:

Ações **	total Ações	Ordinárias	Preferenciais
OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO	750.000	375.000	375.000
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	750.000	375.000	375.000
KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA	1.000.000	500.000	500.000
TOTAL	2.500.000	1.250.000	1.250.000

Em continuidade ao item 1 da ordem do dia, o capital foi integralizado neste ato nos termos e condições dos **Boletins de Subscrição**, em anexo, firmados por cada um dos sócios /acionistas.

Quanto ao item 2 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de realizar uma alteração no objeto social, para fazer frente as necessidades e demandas da sociedade, incluindo a seguinte atividade de Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador.

**Quanto ao item 3 da ordem do dia**, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigos 2º e 5º dos Estatutos Sociais.

Quanto ao 2º Artigo, passará a ter o seguinte texto;

#### Abre aspas

Art. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

Prestação de serviços médicos, Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador e participação em outras empresas como investidora.

#### Fecha aspas

Quanto ao 5º Artigo, passará a ter o seguinte texto;

#### Abre aspas

ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) ações nominativas ordinárias e

1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) ações nominativas preferenciais, todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

- § 1º O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral extraordinária julgar conveniente, e da seguinte forma:
  - a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento, com prazo de até 180 dias, ou via aplicação das reservas da sociedade ou capitalização dos lucros, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária;
  - b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas da sociedade, capitalização dos lucros ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.
- § 3º Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.
- § 4º As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelas ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.
- § 5º As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos paras sociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

#### Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1, 2 e 3 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

# **DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
OTAVIO GUIMARAES FAVORETO

Secretário da Assembleia
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

## Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2021.

Lista de subscrição de ações

LIFECARE EXCELENCIA S.A. CNPJ/MF 19.352.206/0001-09

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 045.804.547-07, portador da Carteira de Identidade nº 1224231, expedido pelo SSP/ES, nascido em 29/04/1978, residente e domiciliado à Rua 24, nº 119, Apto 3204, Ed. Domani Life Style, Setor Marista, Goiânia/GO, Cep: 74.150-070, SUBSCREVEU 690.000 (Seiscentos e noventa mil) ações, sendo 345.000 (trezentos e quarenta cinco mil) ações nominativas ordinárias e 345.000 (trezentos e quarenta cinco mil) ações nominativas preferencias, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta cinco mil) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta cinco mil) reais, referente as ações nominativas preferencias, perfazendo o total de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil) reais, nos termos e condições estabelecidas pela sociedade e neste boletim de subscrição.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 345.000 TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 345.000

ACIONISTA:
OTAVIO CHIMADÃES EAVODETO

Goiânia, 24 de agosto de 2.021.

#### **MEDIALL BRASIL S.A.**

## CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

## Boletim de Subscrição de ações Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, portador da Carteira de Identidade profissional nº 8730, expedida pela CRM/GO, nascido em 14/10/1974, residente e domiciliado á Avenida H, Qd. C-13, Lt. 01/02/19/20, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-070. SUBSCREVEU 690.000 ( Seiscentos e noventa mil ) ações , sendo 345.000 ( trezentos e quarenta cinco mil ) ações nominativas ordinárias e 345.000 ( trezentos e quarenta cinco mil ) ações nominativas preferencias , todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta cinco mil ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 345.000,00 ( trezentos e quarenta cinco mil ) reais, referente as ações nominativas preferencias , perfazendo o total de R\$ 690.000,00 ( Seiscentos e noventa mil) reais , nos termos e condições estabelecidas pela sociedade e neste boletim de subscrição.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 345.000 TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 345.000

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA						
	¥					
ACIONISTA:						

Goiânia, 24 de agosto de 2.021.

#### MEDIALL BRASIL S.A.

## CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

## Boletim de Subscrição de ações Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA com sede e foro jurídico sito à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74.435-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, neste ato, representada por sua sócia administradora CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/Nº, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74. SUBSCREVEU 920.000 (novecentos e vinte mil) ações, sendo 460.000 ( Quatrocentos e sessenta mil ) ações nominativas ordinárias e 460.000 ( Quatrocentos e sessenta mil ) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real), perfazendo o valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 920.000,00( Novecentos e vinte mil reais), nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 460.000 TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 460.000

ACIONISTA:

KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Goiânia, 24 de agosto de 2.021.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LIFECARE EXCELENCIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF/CNPJ	Nome					
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS					
04580454707	OTAVIO GUIMARAES FAVORETO					
82120390134	Ilson Cristiano Monteiro Lara					



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 14:39 SOB N° 20216411505. PROTOCOLO: 216411505 DE 26/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106339239. CNPJ DA SEDE: 19352206000109. NIRE: 52300044570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2021. LIFECARE EXCELENCIA S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

## LIFECARE EXCELENCIA S.A.

## CNPJ/MF 19.352.206/0001-09

NIRE: 52300044570

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2021.

#### DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Lifecare Excelencia S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2207, Bairro Lot Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

#### **PRESENÇAS**

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Lifecare Excelência S.A., os quais assinaram o livro de presença;

**ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, portador da Carteira de Identidade profissional nº 8730, expedida pela CRM/GO, nascido em 14/10/1974, residente e domiciliado á Avenida H, Qd. C-13, Lt. 01/02/19/20, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-070.

**OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 045.804.547-07, portador da Carteira de Identidade nº 1224231, expedido pelo SSP/ES, nascido em 29/04/1978, residente e domiciliado à Rua 24, nº 119, Apto 3204, Ed. Domani Life Style, Setor Marista, Goiânia/GO, Cep: 74.150-070.

KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro jurídico sito à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia – GO, CEP: 74.435-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, neste ato, representada por sua sócia administradora CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/Nº, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74.

## CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

#### **ORDEM DO DIA:**

- Alteração de endereço
- 2) Alteração do Objeto Social
- 3) Alteração dos Estatutos Sociais

## COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. OTAVIO GUIMARAES FAVORETO, já qualificado acima, quem ao aceitar a imcumbência, convidou a mim ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA, já qualificado acima, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

## **DELIBERAÇÕES**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto ao item 1 da ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade alterar o endereço para fazer frente as necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim, neste contexto, o endereço da sede passa a ser na Rua PLH1, nº 93, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 601 A, Lot Park Lozandes, CEP: 74.884-125, Goiânia-GO.

Quanto ao item 2 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade de realizar uma alteração no objeto social, para fazer frente as necessidades e demandas da sociedade, incluindo a seguinte atividade de ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITAS AS CONSULTAS.

Quanto ao item 3 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor , em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigos  $1^\circ$  e  $2^\circ$  dos Estatutos Sociais.

Quanto ao 1º Artigo, passará a ter o seguinte texto;

## Abre aspas

ART. 1° - Sob a denominação social de LIFECARE S.A, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Rua PLH1, n° 93, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 601 A, Lot Park Lozandes, CEP: 74.884-125, Goiânia-GO, podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

## Fecha aspas

Quanto ao 2º Artigo, passará a ter o seguinte texto;

## Abre aspas

Art. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

Prestação de serviços médicos, Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador e participação em outras empresas como investidora e Atividades de teleatendimento e atividade médica ambulatorial restrita as consultas

#### Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1, 2 e 3 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

## **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

## **DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
OTAVIO GUIMARAES FAVORETO

Secretário da Assembleia
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LIFECARE EXCELENCIA S/A consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
04580454707	OTAVIO GUIMARAES FAVORETO	
82120390134	ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 09:13 SOB N° 20216841712.
PROTOCOLO: 216841712 DE 12/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108358702. CNPJ DA SEDE: 19352206000109.
NIRE: 52300044570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
LIFECARE EXCELENCIA S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

## LIFECARE EXCELÊNCIA S.A.

## CNPJ/MF 19.352.206/0001-09

NIRE: 52300044570

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 17 de janeiro de 2022.

## **DATA, LOCAL E HORA**

Aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sede da sociedade Lifecare Excelência S.A., Rua PLH1, nº 93, Sala 601ª, Quadra H4, Lote 01/03, Goiânia (GO) Cep: 74.884-125, reuniramse as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

## **PRESENÇAS**

Presentes os diretores eleitos da Lifecare S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, portador da Carteira de Identidade profissional nº 8730, expedida pela CRM/GO, nascido em 14/10/1974, residente e domiciliado á Avenida H, Qd. C-13, Lt. 01/02/19/20, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-070.

**OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 045.804.547-07, portador da Carteira de Identidade nº 1224231, expedido pelo SSP/ES, nascido em 29/04/1978, residente e domiciliado à Rua 24, nº 119, Apto 3204, Ed. Domani Life Style, Setor Marista, Goiânia/GO, Cep: 74.150-070.

KERNHOLZ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro jurídico sito à Avenida Anhanguera nº 10.790, Loja 55 CA, quadra 582, lote B-1, Bairro Aeroviário, Goiânia – GO, CEP: 74.435-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52205023471 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.380.319/0001-67, neste ato, representada por sua sócia administradora CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliado sito a Rua 55, S/Nº, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto.801, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia-Go. Nascida aos 17 de agosto de 1983, filiação José Peixoto Campos e Nilva Ramos de Campos. Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº. 02151500784, expedida pelo DETRAN -GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 002.790.681-74.

## Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

## Ordem do dia:

Abertura de filial da sociedade Lifecare Excelencia S/A.

## Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA,** supramencionado e, para secretariá-lo, convidou **OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO,** supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

## Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Lifecare Excelência S.A. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

## Endereço da Filial da Medial S.A.:

Avenida Diógenes Castro Ribeiro, S/n, Lote 04, Quadra 06, Sala 31, Setor Central, Cep: 76.334-970, Jaraguá – Goiás.

## Objeto Social da Filial:

Prestação de Serviços médicos, aluguel de equipamentos científicos medicos e hospitalares sem operador e participação em outras empresas como Investidora e Atividades de teleatendimento e atividade médica ambulatorial restrita ás consultas.

#### **Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

## Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA

Secretária da Assembleia OTAVIO GUIMARÃES FAVORETO



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LIFECARE EXCELENCIA S/A consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
04580454707	OTAVIO GUIMARAES FAVORETO	
82120390134	ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 10:43 SOB N° 52901065491.
PROTOCOLO: 220249903 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203156745. CNPJ DA SEDE: 19352206000109.
NIRE: 52300044570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
LIFECARE EXCELENCIA S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



## MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name

AURILENO DO SOCORRO VULCAO LEAD

Ny de inscrição

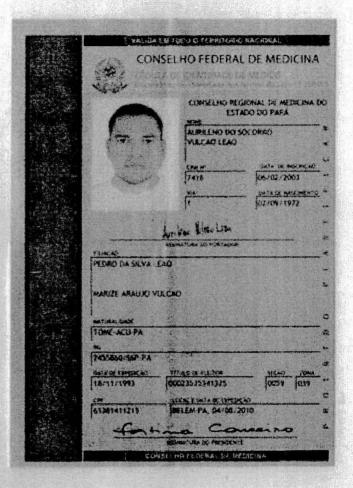
613814112-15

Data de Nescimento

02/09/72

MHMINAMANANAI!







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Roceita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nema

AURILENO DO SOCORRO VULCAO LEAO

No de inscrição

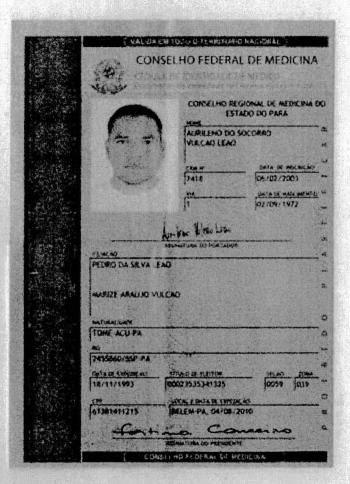
Date de Nestimento

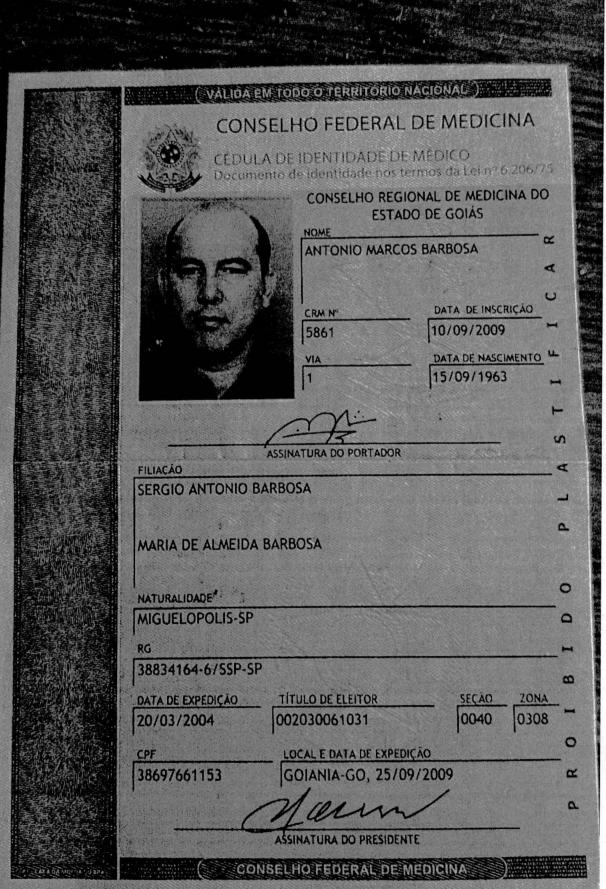
613814112-15

02/09/72

HIRMINANAMINA









# República Federativa do Brasil Ministério da Educação e do Desporto Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA

26 de

DEZEMBRO

de 20 01, confere o título de

## a AURILENO DO SOCORRO VULCÃO LEÃO

CARTRIPA DE IDENTIDADE N. 2455860 SEGUP-PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 02 DE SETEMBRO DE 1972

NATURAL DO ESTADO DO FARA

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas Jegais.

Belém(PA),

Reiter



Prefeitura Municipal de Tomé-Açu Departamento de Agua e Esgoto Rua Anthódio Barbosa, 305 - Centro - Tomé-Açu-PA CEP - 68,680-000 CN PJ. 05 196 530-0001-70 Fone: 3727-1208 Fax. (91) 3727-1208 E-mail: saactageyahoo.com.br

FATURA DE SERVIÇOS: 12/2020

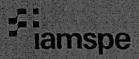
**VENCIMENTO** 

CORTE

13/01/2021

15/01/2021

	Nome							Localização		ão	Matricula	
MARIZA ARAUJO VULCAO							14001		Adoption the second	000141		
Endereço RUA DR JOSE DA GAMA MALCHER, 0321							Banco Agência		Agência	Conta Corrente		
	coulo	ia zelanayer an aur coa	Marine de la Marine de la Companya	and the same of	Name (Marketon Marketon and Administration of	DATA	ny nderafakki prijage kee k	00	and interest the same of the same	00000-0	per visitorem and carboning winds	000-0
M. Select	MIDWING SINGE	ONOMIAS HIDROME		METRO Leitura		Apresentação		Anterior Atual		Complem.	CONSUMO M3 Dia:	
1	Accessored to		ATTACHER TO SERVICE AND AND ADDRESS OF THE SERVICE AND ADDRESS OF THE SERVI	TO THE STREET AND STREET	NOT COMPANY TO SERVICE OF THE SERVIC	A CONTRACTOR		Sighteda undeparation de la constitución de la cons	ACT CONTRACT OF CHILDRING CO.	tors and the second	ne maketin, marking weapon	30
	o lo	EMONST	RATIVO DO F	ATURAMEN'	го							
	aisa ons	Turi	ministration appropriate and the second seco	onsumo m3	Valo Faturac	or to/R\$	C6d.		Descrição Serviço		Val	lor/RS
-25			1,17		29,25		001	CONSUMO DE AGUA		E AGUA	29,25	
							- Common of		- T	OTAL		1967, 72 G
	EXISTE NOV/20	19-JUN2	TO(S) ANTER		TE(S) MES(ES	) ESTEJA(I	n) PAGO	(S)			29,	25
	EXISTE NOV/20	(M) DEBI	TO(S) ANTERI		TE(S) MES(ES	ESTEJA(I m3	······································	(fatilise) to private incaparati				en oblision y linterior agus vers
	EXISTE NOV/20	(M) DEBI	TO(S) ANTERI 1020 AR ESTE AVIS	O CASO ES	tings to the three to the contract of		PA	(fatilise) to private incaparati	OUER REC	CLAMAÇÃO ANO		en oblision y linterior agus vers
• 1	DESCO	(M) DEBI 119-JUN/2 INSIDERA mento api mento feit mento api	TO(S) ANTERI 2020 AR ESTE AVIS Més/Ano 06/20 07/20	CASO ES:  m3 25 25 25 25 ncimento esi só quitara a	Més/Ano 09/20 10/20 11/20 Lá sujeito a mu divida após a acrescido de Ri	25 25 25 25 sua compe sua compe	PA DO a cobrada a cobrir o	RA QUALC SEU HIDI a na próxim	OUER REC ROMETRO	CLAMAÇÃO ANO	DTE ALEITU	RA
• (	DESCO	(M) DEBI 119-JUN/2 INSIDERA mento api mento feit mento api	TO(s) ANTERI 1020 AR ESTE AVIS Més/Ano 06/20 07/20 08/20 os a data de ve o com cheque, os a data do Ci	CASO ES:  m3 25 25 25 25 ncimento esi só quitara a	Mēs/Ano 09/20 10/20 11/20 11/20 iá sujeito a mu divida após a icrescido de R is) dias úteis a	25 25 25 25 sua compe sua compe	PA DO a cobrada a cobrir o	RA QUALC SEU HIDI na proxim espesas ci cimento.	OUER RECROMETRO	CLANAÇÃO ANK	DTE ALEITU	RA



## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

"Francisco Morato de Oliveira - São Paulo

PROGRAMA CREDENICIADO PELA CNRM/MEC. PARECER Nº 88/82

DE 18.10.82

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que	ANTONIO MARCOS BARBOSA
CRM 68.474 , SP cond	huiu RESIDÊNCIA MÉDICA na área básica de no periodo de ot.02.91 a 31.01.94
e na área de concentração de	***************************************
no periodo de a -	, a quem conferimos o Título de Especialista, de
acordo com a Lei 6.932, pub	licada no Diário Oficial em 09/07/81.
	S.Paulo, <sup>27</sup> / <u>setembro</u> / 19 <u>96</u>
DIRETOR Deschione May  Diretor Survey Alma Norg  Diretor to HSPE-FMO	COORDENADOR do PROGRAMA MÉDICO-RESIDENTE
Charles and the Committee of the second of the second	POEUDINOEDEE

Assenatura

Assena

EDRA DA SILVA LEAD

WARIZE VULCAD

LANSET DE IDNE-ACU-FA

HUBSIOGZSII LIVENGOUZ FOLLOOFS

Este decimento a o comprovante de Inadicio no CADASTRO DE PESSAS FÉRCAS - CPI unidade e estimenta por tercairos, saino nos casos previstos na legislacia e estimenta por tercairos, saino nos casos previstos na legislacia ungante.

Assinatoria
Assi